

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 79

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 5 de maio de 2011

Suape recebe visita de deputados estaduais

Iniciativa visa monitorar projetos estruturadores para o local

A Comissão de Desenvolvimento Econômico da Assembleia visitou, ontem, o Complexo Industrial Portuário de Suape. O objetivo foi acompanhar a implementação dos projetos estruturadores previstos para o local. O Complexo está instalado numa área de 13.500 hectares, no município de Ipojuca, Litoral Sul, e, hoje, contabiliza cem empresas, gerando aproximadamente 20 mil empregos diretos.

De acordo com o vice-presidente de Suape, Frederico Amâncio, o Complexo movimentava nove milhões de toneladas de carga/ano e ainda há muito a crescer, pois estão previstos cerca de R\$ 4 bilhões em infraestrutura, para o próximo quadriênio. “Os investimentos do poder público para ampliar o complexo industrial e a área portuária têm por ob-

jetivo atrair grandes empreendimentos, não apenas para o Complexo, mas para todo o Estado. Pernambuco receberá um aporte de U\$ 22 bilhões do setor privado, o que representa milhares de empregos e a garantia de desenvolvimento para os próximos anos”, explicou Amâncio.

O presidente da Comissão, deputado Leonardo Dias (PSB), declarou que o colegiado acompanhará o andamento dos projetos estruturadores de Suape e que a participação da sociedade também é muito importante, pois Pernambuco – como um todo – tem muito a ganhar. O socialista informou que o colegiado realizará uma audiência pública para tratar a instalação da Fiat. “Vamos nos reunir com o secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Geraldo Júlio, e com a diretoria da empresa automobilística



IMPACTO - Desenvolvimento Econômico no Litoral Sul

para analisar como serão feitos os investimentos.” O encontro será no dia 16 de junho, na Assembleia.

Além do presidente do colegiado, participaram da

visita à Suape os deputados Adalberto Cavalcanti (PHS), Adalto Santos (PSB), Carlos Santana (PSDB) e Everaldo Cabral (PTB).

Finanças

Executivo solicita liberação de mais de R\$ 15 mi para três Secretarias

Um remanejamento da ordem de R\$ 15,9 milhões reforçará as dotações orçamentárias de três pastas do Poder Executivo: as Secretarias de Ciência e Tecnologia; de Desenvolvimento Econômico e de Recursos Hídricos e Energéticos. As medidas estão previstas nos Projetos de Lei números 185/2011, 186/2011 e 187/2011, cujas redações foram aprovadas, ontem, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

O primeiro texto viabiliza o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Fernando de Noronha. Para dar celeridade ao processo, serão liberados pelo Governo do Estado R\$ 140,04 mil. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por sua vez, será contemplada com R\$ 3,26 milhões, atendendo, diretamente, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD-Diper), no que diz respeito às obras de terraplenagem necessárias à instalação de empreendimentos industriais.

O último projeto do pacote - R\$ 12,5 milhões - cobrirá despesas relativas à execução de ações da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos e será aplicado no Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro). Presidente do colegiado, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB) justificou o montante, lembrando o grande número de iniciativas da entidade que gerencia os mananciais de Pernambuco. “Além disso, a Compesa (Companhia Pernambucana de Saneamento), em breve, será a terceira maior empresa do Estado – considerando instituições públicas e também privadas”, completou.

COMÉRCIO – Ainda foram distribuídas 14 proposições e concedido parecer favorável a um quarto texto. De autoria do deputado Odacy Amorim (PSB), a proposta aprovada trata da higienização das cadeirinhas de bebês fixadas nos carros de compras de estabelecimentos comerciais.

Supermercados

Cadeiras de bebê devem ser higienizadas

A cada 15 dias, supermercados e hipermercados poderão ser obrigados a higienizar as cadeirinhas de bebês fixadas nos carros de compras que dispõem para seus clientes. A medida está prevista no Substitutivo nº 1/2011, apresentado pela Comissão de Justiça da Alepe ao Projeto de Lei nº 139/2011, de autoria do deputado Odacy Amorim (PSB), aprovado, ontem, na Comissão de Administração Pública da Casa.

O texto ainda obriga a afixação de placa, no carri-



DEBATE - Justiça avaliou substitutivo ao Projeto 139/11

nho de bebê, com informações do dia, mês e ano da última higienização, além do número de telefone do

Procon/PE.

Os estabelecimentos que vierem a descumprir a legislação ficarão sujeitos à advertência, na primeira autuação, e multa, em caso de reincidência. O valor pode variar de R\$ 1 mil a R\$ 10 mil.

Durante a reunião, o colegiado distribuiu 29 matérias e aprovou outras seis. A Comissão é presidida pelo deputado Aluísio Lessa (PSB), que, no encontro, saudou o vereador do município de Bezerros Romero Farias.



MANHA - Finanças acatou matérias tratando temática

Destruição de cidades da Zona da Mata requer medidas urgentes

Chuvvas já causaram prejuízos em 31 localidades de todo o Estado

Menos de um ano após as enchentes que devastaram a Zona da Mata Sul, a região vivencia situação semelhante. Desde o final de abril, fortes chuvas têm atingido municípios pernambucanos e deixado a população em alerta. Na Casa Joaquim Nabuco, parlamentares das Bancadas de Oposição e de Governo externaram preocupação. Mais de 31 localidades foram atingidas, incluindo a Capital, Recife.

No Grande Expediente, o deputado Tony Gel (DEM) solicitou providências urgentes. "As medidas adotadas são paliativas", avaliou, sugerindo que o Governo do Estado realize obras para conter cheias, a exemplo de barragens. Líder da Oposição, deputado Antônio Moraes (PSDB) endossou a necessidade de os Executivos Estadual e Federal "olharem com atenção as medidas para conter as águas". Mavíael Caval-



OPOSIÇÃO E GOVERNO - Representantes de diferentes partidos comentaram medidas adotadas e apresentaram sugestões

canti (DEM) lamentou. "O ex-presidente Lula visitou Palmares, há quase um ano, prometeu recursos, porém há atraso nessas obras".

Betinho Gomes (PSDB) informou que os prefeitos de Jaboatão dos Guararapes e de Moreno se reuniram com o secretário de Recursos Hídricos, João Bosco, no intuito de viabilizar a construção de uma barragem em Moreno. "Isso permitiria conter o Rio Jaboatão, que pode vir a



causar transtornos". Edson Vieira (PSDB) alertou que a Barragem Sinésio do São Paulo, em Taquaritinga do Norte, pode romper. "É preciso que a Defesa Civil averigue", requereu. Daniel Coelho (PV) destacou ter protocolado pedido de informações ao Governo do Estado para saber quais ações de prevenção foram tomadas, desde o ano passado.

Em discurso, Pedro Serafim Neto (PDT) informou



que o Rio Una subiu 110 metros cúbicos. Em Barreiros, foram seis bairros atingidos e cerca de cinco mil pessoas removidas de suas casas.

Também no Grande Expediente, o 1º secretário, João Fernando Coutinho (PSB), lembrou que o Executivo Estadual tem reunido esforços para enfrentar as enchentes. De acordo com o socialista, Pernambuco viabilizará a construção de mais três barragens. "Além



das medidas preventivas, está sendo debatida, diariamente, como agilizar a reconstrução de boa parte dos equipamentos públicos destruídos no ano passado, a exemplo da ponte da cidade de Palmares". Em aparte, Luciano Siqueira (PCdoB) lamentou a burocracia para licitar obras. "No auge da crise de 2010, vi Eduardo Campos envolver todo o Governo para resultar nas medidas que estão em cur-

so." Para o socialista Aluísio Lessa, "Campos não tem perdido tempo". Ele sugeriu que parlamentares visitem a Mata Sul, após reunião plenária da manhã de hoje.

Segundo Diogo Moraes (PSB), "o governador enfrentou com coragem o cenário do ano passado". Líder do Governo, Waldemar Borges (PSB) comentou que "a construção das barragens podem trazer a solução definitiva". Os deputados Gel, Gomes e Coelho também apartearam João Fernando e ressaltaram que o tema "não pode cair no embate eleitoral".

Ângelo Ferreira (PSB) criticou gestões anteriores. "Passaram outros governos e os problemas continuaram". Sílvio Costa Filho (PTB), por sua vez, parabenizou o discurso. "No ano passado, Eduardo Campos foi a Brasília e conseguiu R\$ 500 milhões para obras emergenciais", informou.

Aniversário

Jaboatão registra 418 anos de emancipação política

Os 418 anos de emancipação política do município de Jaboatão dos Guararapes foram lembrados, no Plenário do Legislativo estadual. Ontem, data festiva, o deputado Betinho Gomes (PSDB) destacou o trabalho do prefeito Elias Gomes (PSDB) para "recuperar a autoestima da população".

Considerada a segunda economia do Estado, a localidade contabiliza cerca de 640 mil habitantes e é berço da nacionalidade e do Exército Brasileiro, por causa da Batalha dos Guararapes, que marcou a expulsão dos holandeses do Brasil. "Também é um dos municípios procurados para sediar grandes empresas, a exemplo da Coca-Cola e da Vitarela, que lá implantaram suas unidades", ressaltou.

No segmento educacio-



AVANÇOS - Betinho Gomes enumerou ações da Prefeitura

ção de quatro novas escolas, enquanto outras 26 serão entregues até o fim da atual gestão. "A meta é também assegurar subsídios para que 70% das famílias sejam assistidas pelo Programa Saúde da Família (PSF). Até agora, essa cobertura foi ampliada para 49%, com 35 novas equipes", contabilizou, acrescentando que cinco

policlínicas foram recuperadas e o serviço do Samu conta com oito novas ambulâncias.

Em relação à infraestrutura viária, o tucano anunciou a pavimentação de mais de 400 ruas. Por conta das chuvas intensas de ontem, a programação prevista para comemorar os 418 anos foi cancelada.

Ensino Superior

UPE se mobiliza por equiparação salarial

A luta para equiparar os salários dos servidores da Universidade de Pernambuco (UPE) chegou à Assembleia Legislativa. Diante das galerias lotadas de funcionários da entidade, Teresa Leitão (PT) chamou a atenção para a importância do pleito, "no momento em que a UPE adota uma política ousada de interiorização". "Como valorizar uma unidade pública de ensino, sem valorizar seus profissionais?", questionou.

A equiparação com os servidores do concurso de 2004 é o principal ponto da campanha salarial coordenada pelo Sindicato da categoria (Sindupe). "Essa reivindicação é um acerto que precisa ser feito", avaliou Teresa, que também é presidente da Comissão de Educação e Cultura.

Em apartes, os tucanos Antônio Moraes e Betinho Gomes; Daniel Coelho (PV); Luciano Siqueira (PCdoB); Diogo Moraes (PSB) e Ramos (PMN) se colocaram à



TERESA - Solidariedade

disposição da classe. "Precisamos corrigir esse erro, não importa em qual administração ocorreu", frisou Antônio Moraes. Coelho sugeriu uma audiência pública na Alepe com os envolvidos. "Espero que o diálogo entre o sindicato e Governo resulte na solução", enfatizou Siqueira.

Para Diogo Moraes, que preside a Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, "trata-se de uma questão de

justiça". "O impacto financeiro não é prejudicial ao Estado", informou Gomes. "É importante que a Alepe discuta o tema", avaliou Ramos.

CUT - Teresa também homenageou a Central Única dos Trabalhadores (CUT) - maior do País, segundo balanço realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, divulgado no mês de abril. A CUT tem índice de representatividade de 32%, com mais de 2,8 milhões de associados. "O número é sub-avaliado, pois há mais de 3,2 mil sindicatos ligados à CUT e apenas 2.050 registrados", explicou, acrescentando que a maioria é de sindicatos rurais e municipais que, até a Constituição de 1988, não precisava de registro sindical.

Em aparte, Manoel Santos (PT) destacou o crescimento das organizações sindicais e a relevância da CUT, fundada durante a ditadura. Santos integrou o primeiro grupo de comando da CUT no Estado e a direção nacional.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1040, DE 4 DE MAIO DE 2011.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Vinicius Labanca.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Vinicius Labanca, no período de 2 a 11 de maio de 2011, quando estará viajando aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 4 de maio de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº. 463/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 78/2011, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** exonerar **LEANDRO LUIZ FIRMINO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Primeira Secretária, Símbolo PL-AGS, nomeando para o referido cargo **JOÃO MARCELO LAPENDA DE MORAES GUERRA**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 464/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2011, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** exonerar **MÁRCIO LUIZ FERRAZ BARBOSA**, matrícula nº 460, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Suporte ao Usuário, Símbolo PL-CDP-2, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 465/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2011, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** nomear, **ARTHUR STEINER DE MOURA**, para o cargo de Chefe de Departamento de Suporte ao Usuário, Símbolo PL-CDP-2, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 12.776/05.

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Paulo Maciel, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



ATO Nº. 466/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 107/2011, do Deputado Adalberto Cavalcanti, **RESOLVE:** nomear **EDSON FERNANDO MARIZ ALVES**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 70% (setenta por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 467/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 106/2011, do Deputado Adalberto Cavalcanti, **RESOLVE:** nomear **ROBERTO MARIZ ALVES**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, atribuindo-lhe a gratificação de 61,50% (sessenta e um virgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 468/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** exonerar a partir do dia 01 de maio do corrente ano os servidores que exercem cargos comissionados no Gabinete do Deputado **Sebastião Rufino (PSB)**, bem como cancelar as gratificações dos servidores efetivos desta Casa e outros cedidos, que estejam lotados naquele gabinete parlamentar, nos termos das Leis nºs 13.245/07 e 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 11.641/99, 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 469/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 459/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 4 de maio do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 470/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANNA MARIA M. WICKS DE OLIVEIRA	Assessor Especial	PL - ASC
ANTONIO DURAES MARIA FILHO	Assessor Especial	PL - ASC
BERNARDINO ROCHA NETO	Assessor Especial	PL - ASC
BRENO XAVIER DE ALCANTARA	Assessor Especial	PL - ASC
CAROLINA FRANCELINO DE MOURA	Assessor Especial	PL - ASC
FERNANDO ANTONIO T. DE MELO SOBRINHO	Assessor Especial	PL - ASC
GINALDO GOMES DOS SANTOS	Assessor Especial	PL - ASC
JACIARA DE ARAÚJO FEITOSA	Assessor Especial	PL - ASC
JOSÉ MARIA ALMEIDA DE LIRA	Assessor Especial	PL - ASC
MARIA DE LOURDES LINS ROCHA	Assessor Especial	PL - ASC
RENATA CECILIA PEREIRA BARBOSA	Assessor Especial	PL - ASC
RENATA DA SILVA MOURA	Assessor Especial	PL - ASC
DANIEL FRAGOSO	Secretário Parlamentar	PL - SPC
HELENO JOSÉ DOS SANTOS	Secretário Parlamentar	PL - SPC
NATANAEL JOSÃO FERNANDES	Secretário Parlamentar	PL - SPC
OTONIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
OVIDIO DA PAZ MORAES	Secretário Parlamentar	PL - SPC
PATRICIA MARIA GUEDES CABRAL	Secretário Parlamentar	PL - SPC
WALTER VIEIRA DE MELO GULDE	Secretário Parlamentar	PL - SPC
YLKENNYA JEANNE LISBOA DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
FERNANDA VITORIO DA SILVA	Assistente Parlamentar	PL - APC

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 471/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** exonerar os servidores dos cargos em comissão, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADJAMA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA	Assessor Especial	PL - ASC

ANGELA CRISTINA CHAVES	Assessor Especial	PL - ASC
ANTÔNIO MONTEIRO BEZERRA NETO	Assessor Especial	PL - ASC
DAYANE SILVA LUNA	Assessor Especial	PL - ASC
ERIVALDO ALVES COSTA	Assessor Especial	PL - ASC
ERIVANIA GALVÃO ALVES	Assessor Especial	PL - ASC
FLAUDENIA INACIO LEITE	Assessor Especial	PL - ASC
JOÃO FILHO AS GONÇALVES	Assessor Especial	PL - ASC
PEDRO PEREIRA DE LIMA	Assessor Especial	PL - ASC
MARIA DO SOCORRO GALVÃO	Assessor Especial	PL - ASC
ROBERTO ALVES DA CRUZ	Assessor Especial	PL - ASC
ROSICLEIDE ALVES DA SILVA	Assessor Especial	PL - ASC
TIAGO SIQUEIRA ROSEMBAUN	Assessor Especial	PL - ASC
VANDEILDA FREIRE TENÓRIO ALVES	Assessor Especial	PL - ASC
ZYNARA TEMPORAL PEREIRA	Assessor Especial	PL - ASC
REGINA LÚCIA XAVIER CAVALCANTI	Secretário Parlamentar	PL - SPC
JUANA CORREIA DA SILVA BARROS	Assistente Parlamentar	PL - APC

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 472/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DEMETRIUS FIORANTE	Chefe de Gabinete	PL - CGC
ANA PATRICIA LOPES DE FARIAS	Assessor Especial	PL - ASC
KLEBER FERNANDES SANTOS CHAGAS	Assessor Especial	PL - ASC
MARIANGELA CELSO CAVALCANTI BORBA	Assessor Especial	PL - ASC
OSVALDO MELO DUARTE	Assessor Especial	PL - ASC
TAMES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Assessor Especial	PL - ASC
VIVIANNE SANTIAGO DE ALENCAR	Assessor Especial	PL - ASC
AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
BRIVALDO LORETO DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
GUSTAVO DE FARIA LOYO	Secretário Parlamentar	PL - SPC
STENIO NICOLOFF	Secretário Parlamentar	PL - SPC
FERNANDO LOPES	Assistente Parlamentar	PL - APC
IVONALDO BRAZ DE SANTANA	Assistente Parlamentar	PL - APC

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 473/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 033/2011, do Deputado Ângelo Ferreira,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LUCAS PONTES VIEIRA DE GOUVEIA	Assessor Especial	PL - ASC
ROSA MARIA BEZERRA DE AGUIAR	Assessor Especial	PL - ASC
ANTÔNIO DE ASSIS GALINDO FILHO	Secretário Parlamentar	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 474/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº128/2011, do Deputado Claudiano Martins Filho,

RESOLVE: exonerar **FRANCISCO ROMERO FREIRE SOARES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **DÊNIO FREIRE SOARES NEVES**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 18% (dezoito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 475/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº44/2011, do Deputado Diogo Moraes,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ELINA LOPES CARNEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	50%
GUSTAVO HENRIQUE COELHO JORDÃO	Assessor Especial/PL-ASC	50%

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 476/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 02/2011, do Deputado Ossesio Silva,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
LUCIANO VITORINO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
MARIA ROSANA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	50%
VINICIUS DE ANDRADE	Assessor Especial/PL-ASC	100%
JOSÉ CARLOS DE AQUINO MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	10%
FÁBIO FRANCISCO DA CUNHA SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	10%
THIAGO GOUVEIA DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%
ROSANA SOUZA DA SILVA	Assistente Parlamentar /PL-APC	120%

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 477/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº129/2011, do Deputado Claudiano Martins Filho,

RESOLVE: nomear **ISIEL AMARAL JÚNIOR**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Quadragesima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 05 de maio de 2011, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação nº 914/2011

Autor: Dep. Daniel Coelho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser investigada a agressão física sofrida pelo Vereador Carlos Alberto, do município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 915/2011

Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a construção de passagem molhada no Riacho do Tanque Velho, na localidade de Cacimba Velha, Município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 329/2011

Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Solicita que seja realizada Audiência Pública no seio da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e da Comissão de Educação e Cultura para discutir a questão da implementação de uma nova filosofia no que se refere a redução de bebidas alcoólicas, drogas e violência de crianças e adolescentes nas escolas públicas municipais e estaduais, e tendo como palestrante o Juiz de Direito, Dr. Marcos Franco Bacelar em data a ser agendada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 330/2011

Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Voto de Aplausos ao Dr. Marcos Franco Bacelar, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Pernambucana, no que se refere a implantação de uma nova filosofia de combate direto ao consumo de bebidas alcoólicas, drogas e redução da violência nas escolas públicas e municipais da 18ª circunscrição.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 331/2011

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Ministro da Integração Nacional Fernando Bezerra Coelho pela retomada de uma SUDENE com credibilidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 332/2011

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Ministro da Integração Nacional Fernando Bezerra Coelho pela reformulação e criação de três novas pastas em seu Ministério.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 333/2011

Autor: Dep. Betinho Gomes

Voto de Aplausos aos 30 anos de fundação da Igreja Evangélica Batista do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 334/2011**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Aplausos ao Município de Jaboatão dos Guararapes, pelo transcurso em 4 de maio do corrente ano, dos seus 418 anos de fundação, comemorado como feriado municipal pela população local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011**Discussão Única do Requerimento nº 335/2011****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Aplausos ao Município de Camaragibe, que completa no próximo dia 13 de maio do corrente ano, seus 29 anos de emancipação e cuja data especial é comemorada pela sociedade local como feriado municipal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011

Ata

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E EDSON VIEIRA

AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZÁIAS RÉGIS, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍSI LESSA, BOTAFOGO FILHO, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MARY GOUVEIA, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SÍLVIO COSTA FILHO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, TENDO FALTADO O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E BETINHO GOMES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO. QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 227/2011, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES DEPUTADOS FEDERAIS VILALBA DE JESUS E MÁRCIO MARINHO; VEREADOR WILSON FRANÇA E SEVERINO CAVALCANTI, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO; E ALFREDO SANTANA, VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE, CONVIDA O SENHOR DEPUTADO ELEITO AUGUSTO CÉSAR, ESCOLHIDO POR TER OBTIDO O MAIOR NÚMERO DE VOTOS NA ÚLTIMA ELEIÇÃO DENTRE OS SUPLENTE CONVOCADOS A, DE PÉ, PROCEDER À LEITURA DO COMPROMISSO CONSTITUCIONAL DE POSSE E OS SENHORES DEPUTADOS ELEITOS JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI E OSSÉSIO SILVA A, DE PÉ, OUVIREM O COMPROMISSO CONSTITUCIONAL DE POSSE, E AOS TRÊS A RESPONDEREM “ASSIM O PROMETO”. CONVIDA-OS, POR ORDEM ALFABÉTICA, A ASSINAREM O LIVRO DE POSSE E RECEBEREM UM DISTINTIVO IDENTIFICATIVO E UM EXEMPLAR DO MANUAL DO DEPUTADO CADA UM, DECLARANDO-OS EMPOSSADOS NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZÁIAS RÉGIS, QUE SAÚDA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR E DÁ AS BOAS-VINDAS AOS DEPUTADOS JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI E OSSÉSIO SILVA. O DEPUTADO BETINHO GOMES SAÚDA OS DEPUTADOS RECÉM-EMPOSSADOS, DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A VULNERABILIDADE DAS FAMÍLIAS DA REGIÃO METROPOLITANA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS E SOLICITA DO GOVERNO DO ESTADO A RETOMADA DO PROGRAMA “VIVA O MORRO”. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES SAÚDA OS DEPUTADOS RECÉM-EMPOSSADOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ODACY AMORIM, QUE RELATA ENCONTRO COM O SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, PARA DISCUSSÃO DA AÇÃO DE DESPEJO DE FAMÍLIAS DO BAIRRO SÃO JORGE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, E DA DESAPROPRIAÇÃO DESSES TERRENOS. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES SAÚDA OS

DEPUTADOS RECÉM-EMPOSSADOS E COMENTA A PRIVATIZAÇÃO DOS AEROPORTOS DE GUARULHOS E VIRACOPOS, LOCALIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, ESTRANHANDO O POSICIONAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DE PRIVATIZAÇÃO DOS AEROPORTOS, E CRÍTICA O ATRASO DA ENTREGA DO PRIMEIRO NAVIO DO ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL, APARTEADO PELOS DEPUTADOS TONY GEL, BETINHO GOMES E DANIEL COELHO. O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR RECORDA OS MANDATOS ANTERIORES EXERCIDOS NESTA CASA E LEMBRA SUA PASSAGEM PELA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA – HEMOBRAS, APARTEADO PELOS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, TERESA LEITÃO, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, SÉRGIO LEITE, RODRIGO NOVAES, DANIEL COELHO E ERIBERTO MEDEIROS. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI DEFENDE A IMPLANTAÇÃO DO VOTO DISTRITAL E AGRADECE AO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DESTA CASA, E À MESA DIRETORA PELA PROMOÇÃO DE SEMINÁRIO SOBRE A REFORMA POLÍTICA, APARTEADO PELO DEPUTADO BETINHO GOMES. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO EDSON VIEIRA. O ORADOR CONTINUA A SER APARTEADO PELOS DEPUTADOS TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES. O DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI SAÚDA OS PARLAMENTARES NA PESSOA DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, APONTANDO A CONVIVÊNCIA DO PARLAMENTAR COM O PAI E A IRMÃ DO ORADOR, AGRADECE PELOS MAIS DE TRINTA E TRÊS MIL VOTOS OBTIDOS NAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES, ANUNCIA SUA DISPOSIÇÃO DE TRABALHAR PELO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR DO ESTADO E ELOGIOU AS AÇÕES DO GOVERNADOR DO ESTADO NESSE SENTIDO, APARTEADO PELO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA ESCLARECE QUE A DECISÃO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PELO CRITÉRIO PARTIDÁRIO SEGUIU UMA DECISÃO POLÍTICA E INFORMA QUE A CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE EMPOSSADOS NO DIA DE HOJE CUMPRE DETERMINAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 864/2011 A 867/2011 E O REQUERIMENTO Nº 312/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 914/2011 E 915/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 329/2011 A 335/2011 E O REQUERIMENTO Nº 336/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO DANIEL COELHO, UMA PROPOSIÇÃO, APELO AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL NO SENTIDO DE QUE SEJA INVESTIGADA A AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA VEREADOR CARLOS ALBERTO NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, UMA PROPOSIÇÃO, APELO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DO TANQUE VELHO, NA LOCALIDADE DE CACIMBA VELHA, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA. PELO DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI, DUAS PROPOSIÇÕES, A PRIMEIRA SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA FILOSOFIA DE REDUÇÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS, DROGAS E VIOLÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, COM A PRESENCIA DO JUIZ DE DIREITO MARCOS FRANCO BACELAR, A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO AO JUIZ DE DIREITO MARCOS FRANCO BACELAR, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE PERNAMBUCANA NO QUE SE REFERE A IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA FILOSOFIA DE COMBATE DIRETO AO CONSUMO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS, DROGAS E VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA 18ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA. PELO DEPUTADO ALUÍSI LESSA, DUAS PROPOSIÇÕES, A PRIMEIRA, VOTO DE APLAUSO AO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL FERNANDO BEZERRA COELHO PELA RETOMADA DA SUDENE, A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO AO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL FERNANDO BEZERRA COELHO PELA REFORMULAÇÃO E CRIAÇÃO DE TRÊS NOVAS PASTAS NO SEU MINISTÉRIO. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, UMA PROPOSIÇÃO, VOTO DE APLAUSO PELOS 30 ANOS DE FUNDAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. PELO DEPUTADO RICARDO COSTA, DUAS PROPOSIÇÕES, A PRIMEIRA, VOTO DE APLAUSO PELA PASSAGEM DOS 418 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, NO PRÓXIMO DIA 04 DE MAIO, A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO PELA PASSAGEM DOS 29 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO PRÓXIMO DIA 13 DE MAIO. PELO DEPUTADO TONY GEL, UMA PROPOSIÇÃO, SOLICITANDO QUE SEJA RETIRADO DE PAUTA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2011, QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE “MÉRITO SANITÁRIO JOSUÉ DE CASTRO” À FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2011.

EXPEDIENTE

PROPOSTA Nº 04 - DA MESA DIRETORA, submetendo ao Plenário o Projeto de Lei Complementar nº 228, que Dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais, conforme determina o inciso XII do parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado de Pernambuco. À 1ª Comissão.

PARECER Nº 270 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 139. A Imprimir.

PARECERES NºS 271, 272 E 273 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 185, 186 e 187, respectivamente. A Imprimir.

CARTA CIRCULAR Nº 037 - DO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI encaminhando resultados de estudo realizado juntamente com a Pricewaterhousecoopers sobre substituição tributária no âmbito do ICMS. Inteirada.

OFÍCIO Nº 40 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS comunicando a liberação de recursos destinados a manutenção dos serviços de ação continuada. À 9ª Comissão.

Ofícios

OFÍCIO Nº 277/2011-GG/PE

Recife, 3 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para dar ciência a essa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, através do Decreto nº 36.458, de 2 de maio de 2011, no valor de R\$ 7.564.400,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), aberto com fundamento no parágrafo 3º do art. 128 da Constituição Estadual, no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos arts. 37 e 38 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, tendo em vista os Decretos Estaduais nº 35.191 de 21 de junho de 2010 e nº 35.312, de 15 de julho de 2010, que declaram “Situação de Emergência” e os Decretos nº 35.192, de 21 de junho de 2010 e alteração, e nº 35.231, de 27 de junho de 2010, que declaram “Estado de Calamidade Pública”, prorrogados pelos Decretos nº 35.579, de 15 de setembro de 2010 e nº 36.071, de 30 de dezembro de 2010 – em áreas de Municípios do Estado de Pernambuco, indicados naqueles instrumentos.

O crédito extraordinário em apreço será aplicado, no Plano Plurianual 2008/2011 e na Lei Orçamentária de 2011, no Programa Estadual de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública, criado pelo Decreto nº 35.254, de 1º de julho de 2010, que visa à implementação de medidas destinadas à restauração da normalidade em Municípios declarados em situação de emergência ou de calamidade pública e à reconstrução de áreas afetadas.

Especificamente, os recursos do crédito extraordinário serão destinados à realização de despesas, no âmbito da Operação Reconstrução, com desapropriações nos municípios de Cortês, Nazaré da Mata, Vicência, São Benedito do Sul, Cachoeirinha, Jurema, Jaqueira, Primavera, Escada e Belém de Maria; com desapropriação da massa falida da Usina Catende; com repasse de recursos ao Município de Palmares, destinados à execução de obras na Praça Maurity; e com despesas de apoio operacional, logístico, gerencial e de assessoria àquela Operação.

Cumpra esclarecer que os recursos necessários à cobertura da despesa prevista no referenciado crédito extraordinário, conforme demonstrativo constante do seu Anexo II, provém da anulação de dotações, em igual importância.

Por oportuno, informo que os recursos do crédito extraordinário em apreço serão aplicados pela Secretaria da Casa Militar, nos fins acima referidos.

Na oportunidade, faço anexar ao presente expediente cópia do Decreto nº 36.458, de 02 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 083, de 03/05/2011.

Reitero, por este intermédio, a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, a expressão da minha estima e alta consideração.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor**Deputado GUILHERME UCHÔA**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

OFÍCIO Nº 278/2011-GG/PE

Recife, 3 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para dar ciência a essa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, através do Decreto nº 36.459, de 2 de maio de 2011, no valor de R\$ 2.932.461,00 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais), aberto com fundamento no parágrafo 3º do art. 128 da Constituição Estadual, no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos arts. 37 e 38 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, tendo em vista os Decretos Estaduais nº 35.191 de 21 de junho de 2010 e nº 35.312, de 15 de julho de 2010, que declaram “Situação de Emergência” e os Decretos nº 35.192, de 21 de junho de 2010 e alteração, e nº 35.231, de 27 de junho de 2010, que declaram “Estado de Calamidade Pública”, prorrogados pelos Decretos nº 35.579, de 15 de setembro de 2010 e nº 36.071, de 30 de dezembro de 2010 – em áreas de Municípios do Estado de Pernambuco, indicados naqueles instrumentos.

O crédito extraordinário em apreço será aplicado, no Plano Plurianual 2008/2011 e na Lei Orçamentária de 2011, no Programa Estadual de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública, criado pelo Decreto nº 35.254, de 1º de julho de 2010, que visa à implementação de medidas destinadas à restauração da normalidade em Municípios declarados em situação de emergência ou de calamidade pública e à reconstrução de áreas afetadas.

Especificamente, os recursos do crédito extraordinário serão destinados à realização de despesas com os Hospitais de Palmares, de Barreiros, de Água Preta, de Cortês e da Jaqueira, na Operação Reconstrução.

Cumpra esclarecer que os recursos necessários à cobertura da despesa prevista no referenciado crédito extraordinário, conforme demonstrativo constante do seu Anexo II, provém da anulação de dotação, em igual importância.

Por oportuno, informo que os recursos do crédito extraordinário em apreço serão aplicados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, nos fins acima referidos.

Na oportunidade, faço anexar ao presente expediente cópia do Decreto nº 36.459, de 2 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 83, de 03/05/2011.

Reitero, por este intermédio, a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, a expressão da minha estima e alta consideração.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor**Deputado GUILHERME UCHÔA**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

Ofício nº 05/2011

Recife, 4 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicitamos a V. Excelência, baseado no Regimento Interno, no que se trata DOS LÍDERES E VICE-LÍDERES, no art. 58, item I, que sou o líder do PRB – Partido Brasileiro nesta Casa.

Aproveitando a oportunidade, solicito de V. Excelência as devidas providências.

Atenciosamente,

Deputado Ossesio Silva

Of. Nº 15/L.D.G

Recife, 19 de abril de 2011.

A Sua Excelência Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSUNTO: Indicação de membros de comissão especial.

Senhor Presidente,

Indicamos, no uso de nossas prerrogativas, para compor a Comissão Especial sobre a Revisão e Atualização da Regulamentação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, os Deputados Titulares indicados:

DEPUTADOS TITULARES	DEPUTADOS SUPLENTE
1. Waldemar Borges	1. Diogo Moraes
2. Rodrigo Novaes	2. Vinicius Labanca
3. Luciano Siqueira	3. Mary Gouveia
4. Odacy Amorim	4. Sérgio Leite

Atenciosamente,

Waldemar Borges
Líder do Governo

REPUBLICADO

10º	V-09	278765,940	9084460,911	226º	05'	50"	123,87 m	186º	56'	02"
11º	V-10	278750,986	9084337,950	258º	44'	36"	51,57 m	265º	40'	38"
12º	V-11	278699,563	9084334,063	95º	11'	43"	169,96 m	180º	52'	21"
13º	V-12	278696,975	9084164,126	163º	57'	27"	119,56 m	164º	49'	48"
14º	V-13	278728,261	9084048,735	195º	48'	17"	73,83 m	180º	38'	05"
15º	V-14	278727,443	9083974,906	194º	14'	39"	201,36 m	194º	52'	44"
16º	V-15	278675,739	9083780,298	205º	00'	29"	83,55 m	219º	53'	13"
17º	V-16	278622,162	9083716,191	149º	44'	01"	229,91 m	189º	37'	14"
18º	V-17	278583,740	9083489,518	80º	22'	46"	710,68 m	90º	00'	00"
1º	00=PP	279294,423	9083489,518							

Área = 111,8903 ha
Perímetro = 4378,31 m

ÁREA 02

A área de que se trata este memorial possui 250,0016 ha (Duzentos e cinquenta hectares e dezesseis centiares) e um perímetro de 7.728,03 m (sete mil setecentos e vinte e oito metros e três centímetros). Esta área possui forma irregular e está definida pelos vértices cujas coordenadas no Sistema de Projeção UTM, estão referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SAD-69.

Partindo do marco 00=PP de coordenadas E=279.889,441 e N=9.084.626,386 com uma deflexão de distância e azimute geodésicos: 1477,10 m - 90º 00' 00", confrontando-se com área remanescente de Suape até o marco V-01 de coordenadas E=281.366,544 e N=9.084.626,386, deste segue-se com seis deflexões de distâncias e azimutes geodésicos: 227,34 m - 172º 24' 19"; 191,25 m - 152º 18' 02"; 176,64 m - 134º 01' 44"; 384,10 m - 125º 21' 15"; 71,97 m - 208º 04' 21"; 98,94 m - 126º 29' 44", confrontando-se com área de terceiros até o marco V-07 de coordenadas E=281.971,424 e N=9.083.764,350, deste segue-se com dezesseis deflexões de distâncias e azimutes geodésicos: 28,83 m - 277º 21' 09"; 24,19 m - 277º 21' 07"; 39,80 m - 244º 43' 15"; 37,20 m - 216º 15' 14"; 13,96 m - 201º 22' 56"; 43,21 m - 185º 36' 18"; 34,55 m - 206º 11' 39"; 67,59 m - 223º 32' 12"; 65,37 m - 226º 29' 38"; 51,80 m - 233º 14' 27"; 65,71 m - 223º 04' 13"; 49,82 m - 226º 57' 37"; 24,17 m - 245º 33' 22"; 16,82 m - 263º 15' 54"; 19,03 m - 291º 29' 28"; 98,25 m - 302º 34' 10", confrontando-se com ZPEC até o marco V-23 de coordenadas E=281.480,323 e N=9.083.478,032, deste segue-se com quinze deflexões de distâncias e azimutes geodésicos: 200,19 m - 320º 01' 27"; 190,41 m - 324º 38' 59"; 157,48 m - 249º 02' 51"; 94,92 m - 214º 12' 01"; 17,32 m - 264º 57' 18"; 116,81 m - 264º 57' 24"; 51,99 m - 257º 47' 04"; 62,10 m - 252º 50' 58", confrontando-se com Setor de Preservação Cultural até o marco V-31 de coordenadas E= 280.856,704 e N= 9.083.629,139, deste segue-se com quinze deflexões de distâncias e azimutes geodésicos: 36,24 m - 252º 50' 56"; 66,28 m - 246º 54' 17"; 133,96 m - 239º 59' 24"; 31,56 m - 228º 30' 28"; 101,99 m - 221º 16' 31"; 159,62 m - 217º 37' 19"; 172,29 m - 253º 49' 34"; 186,81 m - 216º 32' 45"; 103,98 m - 232º 13' 47"; 87,65 m - 216º 22' 17"; 83,89 m - 210º 11' 35"; 135,31 m - 238º 39' 02"; 136,53 m - 252º 06' 50"; 103,25 m - 275º 13' 49"; 41,14 m - 282º 02' 01", confrontando-se com ZPEC até o marco V-46 de coordenadas E=279.555,795 e N=9.082.783,975, deste segue-se com sete deflexões de distâncias e azimutes geodésicos: 98,12 m - 326º 14' 19"; 352,33 m - 357º 25' 46"; 386,33 m - 20º 05' 44"; 224,01 m - 14º 40' 51"; 160,61 m - 10º 06' 59"; 665,24 m - 20º 00' 57"; 62,06 m - 318º 05' 58", confrontando-se com eletrovia projetada o marco 00=PP marco inicial do perímetro descrito. A área situada na Zona Industrial – ZI-5, Gleba Leste de Suape, será desmembrada dos Engenheiros Cedro – 2,4776 ha; Jurissaca – 174,7064 ha; Boa Vista – 72,8176 ha, no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

A descrição detalhada da área está contida na tabela abaixo, onde se encontram além das coordenadas dos vértices da área, seus ângulos poligonais, distâncias e azimutes.

PLANILHA DE CÁLCULO ANALÍTICO

VÉRTICES	COORDENADAS UTM		ÂNGULOS POLIGONAIS	DISTÂNCIAS	AZIMUTES					
	LESTE	NORTE								
1º	00=PP	279889,441	9084626,386	270º	00'	00"	1477,10 m	90º	00'	00"
2º	V-01	281366,544	9084626,386	262º	24'	19"	227,34 m	172º	24'	19"
3º	V-02	281396,590	9084401,041	159º	53'	43"	191,25 m	152º	18'	02"
4º	V-03	281485,490	9084231,708	161º	43'	42"	176,64 m	134º	01'	44"
5º	V-04	281612,490	9084108,942	171º	19'	31"	384,10 m	125º	21'	15"
6º	V-05	281925,755	9083886,692	262º	43'	06"	71,97 m	208º	04'	21"
7º	V-06	281891,889	9083823,193	98º	25'	23"	98,94 m	126º	29'	44"
8º	V-07	281971,424	9083764,350	330º	51'	25"	28,83 m	277º	21'	09"
9º	V-08	281942,835	9083768,039	179º	59'	58"	24,19 m	277º	21'	07"
10º	V-09	281918,840	9083771,135	147º	22'	08"	39,80 m	244º	43'	15"
11º	V-10	281882,851	9083754,139	151º	31'	59"	37,20 m	216º	15'	14"
12º	V-11	281860,851	9083724,139	165º	07'	42"	13,96 m	201º	22'	56"
13º	V-12	281855,761	9083711,139	164º	13'	22"	43,21 m	185º	36'	18"
14º	V-13	281851,541	9083668,139	200º	35'	21"	34,55 m	206º	11'	39"
15º	V-14	281836,291	9083637,139	197º	20'	33"	67,59 m	223º	32'	12"
16º	V-15	281789,732	9083588,139	182º	57'	26"	65,37 m	226º	29'	38"
17º	V-16	281742,322	9083543,139	186º	44'	49"	51,80 m	233º	14'	27"
18º	V-17	281700,822	9083512,139	169º	49'	46"	65,71 m	223º	04'	13"
19º	V-18	281655,952	9083464,140	183º	53'	24"	49,82 m	226º	57'	37"
20º	V-19	281619,542	9083430,140	198º	35'	45"	24,17 m	245º	33'	22"
21º	V-20	281597,542	9083420,140	197º	42'	32"	16,82 m	263º	15'	54"
22º	V-21	281580,835	9083418,167	208º	13'	34"	19,03 m	291º	29'	28"
23º	V-22	281563,125	9083425,140	191º	04'	42"	98,25 m	302º	34'	10"
24º	V-23	281480,323	9083478,032	197º	27'	17"	200,19 m	320º	01'	27"
25º	V-24	281351,706	9083631,443	184º	37'	32"	190,41 m	324º	38'	59"
26º	V-25	281241,537	9083786,751	104º	23'	52"	157,48 m	249º	02'	51"
27º	V-26	281094,474	9083730,439	145º	09'	10"	94,92 m	214º	12'	01"
28º	V-27	281041,119	9083651,930	230º	45'	17"	17,32 m	264º	57'	18"
29º	V-28	281023,867	9083650,407	180º	00'	06"	116,81 m	264º	57'	24"
30º	V-29	280907,514	9083640,139	172º	49'	40"	51,99 m	257º	47'	04"
31º	V-30	280856,704	9083629,139	175º	03'	54"	62,10 m	252º	50'	58"
32º	V-31	280797,366	9083610,827	179º	59'	58"	36,24 m	252º	50'	56"
33º	V-32	280762,734	9083600,139	174º	03'	21"	66,28 m	246º	54'	17"
34º	V-33	280701,764	9083574,139	173º	05'	07"	133,96 m	239º	59'	24"
35º	V-34	280585,765	9083507,140	168º	31'	04"	31,56 m	228º	30'	28"
36º	V-35	280562,123	9083486,229	172º	46'	03"	101,99 m	221º	16'	31"
37º	V-36	280494,841	9083409,577	176º	20'	48"	159,62 m	217º	37'	19"
38º	V-37	280397,402	9083283,150	216º	12'	15"	172,29 m	253º	49'	34"
39º	V-38	280231,934	9083235,159	142º	43'	11"	186,81 m	216º	32'	45"
40º	V-39	280120,696	9083085,081	195º	41'	02"	103,98 m	232º	13'	47"
41º	V-40	280038,501	9083021,392	164º	08'	30"	87,65 m	216º	22'	17"
42º	V-41	279986,526	9082950,821	173º	49'	18"	83,89 m	210º	11'	35"
43º	V-42	279944,337	9082878,313	208º	27'	27"	135,31 m	238º	39'	02"
44º	V-43	279828,781	9082807,917	193º	27'	48"	136,53 m	252º	06'	50"
45º	V-44	279698,852	9082765,986	203º	06'	59"	103,25 m	275º	13'	49"
46º	V-45	279596,031	9082775,398	186º	48'	12"	41,14 m	282º	02'	01"
47º	V-46	279555,795	9082783,975	224º	12'	18"	98,12 m	326º	14'	19"
48º	V-47	279501,268	9082865,545	211º	11'	27"	352,33 m	357º	25'	46"
49º	V-48	279485,466	9083217,517	202º	39'	58"	386,33 m	20º	05'	44"
50º	V-49	279618,203	9083580,326	174º	35'	07"	224,01 m	14º	40'	51"
51º	V-50	279674,975	9083797,025	175º	26'	08"	160,61 m	10º	06'	59"
52º	V-51	279703,186	9083955,139	189º	53'	58"	665,24 m	20º	00'	57"
53º	V-52	279930,884	9084580,198	118º	05'	01"	62,06 m	318º	05'	58"
1º	00=PP	279889,441	9084626,386							

Área = 250,0016 ha
Perímetro = 7728,03 m

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 4 de maio de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

Mensagens

MENSAGEM Nº 032/2011

Recife, 04 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera o Anexo Único da Lei nº 14.261, de 29 de dezembro de 2010.

O presente projeto de lei corrige equívoco constante do Anexo Único da Lei nº 14.261, de 2010, quanto às coordenadas geográficas das áreas doadas. Refeitas as coordenadas que constam do Anexo Único, é imperioso que esta Augusta Casa ratifique as alterações procedidas.

Frise-se que o bem doado visa possibilitar a implantação, no Complexo Industrial Portuário de SUAPE, de indústria siderúrgica e de metal-mecânica, contribuindo para a consolidação da cadeia produtiva e da economia pernambucana.

A implantação da indústria ora especificada, além da geração de empregos diretos e indiretos, terá o condão de atrair novos investimentos, notadamente nos setores das indústrias naval e automobilística, ambas grandes consumidoras de aços planos.

Em face do exposto, resta demonstrado o evidente interesse público que emerge do empreendimento que será executado nas áreas de terra a serem doadas, o que justifica a autorização que ora se pleiteia.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 4 de maio de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 238/2011

Ementa: Modifica o Anexo Único da Lei nº 14.261, de 29 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 14.261, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 14.261, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 01

A área de que se trata este memorial possui 111,8903 ha (Cento e onze hectares, oitenta e nove ares e três centiares) e um perímetro de 4.378,31 m (Quatro mil trezentos e setenta e oito metros e trinta e um centímetros). Esta área possui forma irregular e está definida pelos vértices cujas coordenadas no Sistema de Projeção UTM, estão referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SAD-69.

Partindo do marco 00=PP de coordenadas E=279.294,423 e N=9.083.489,51

MENSAGEM Nº 33/2011

Recife, 04 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo alterar a Lei nº 12.942, de 16 de dezembro de 2005, visando a prorrogar, de 31 de dezembro de 2010 para 31 de dezembro de 2012, o termo final do prazo de vigência da redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de borracha sintética para fabricação de sandálias termoplásticas.

Encerrando-se o prazo de vigência do benefício sem a prorrogação proposta, a carga tributária, hoje equivalente à aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da operação, seria restabelecida em 17% (dezesete por cento), ocasionando significativo aumento no preço das referidas sandálias termoplásticas.

Com a medida de política fiscal que traz o Projeto de Lei, pretende-se manter a mesma carga tributária hoje praticada, e vigente desde 2006, e também proporcionar maior competitividade para as empresas do setor estabelecidas no Estado de Pernambuco, em face da concorrência imposta por alguns Estados do Nordeste que beneficiam fortemente as empresas do segmento ali estabelecidas.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do Projeto anexo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 4 de maio de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 239/2011

Ementa: Altera a Lei nº 12.942, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de borracha sintética para fabricação de sandália termoplástica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.942, de 16 de dezembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º No período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2012, na saída interna de borracha sintética, classificada na posição 4002.19.19 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado - NBM/SH, com destino a estabelecimento industrial, para fabricação de sandália termoplástica, classificada na posição da NBM/SH indicada em decreto específico do Poder Executivo, a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS fica reduzida de tal forma que a respectiva carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento) do valor da operação. (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, deve realizar avaliação periódica do benefício, com o objetivo de verificar sua adequação, podendo promover, mediante decreto, sua prorrogação, redução ou suspensão. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 4 de maio de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 34/2011

Recife, 4 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, em observância ao disposto no art. 15, IV, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que autoriza a cessão do direito de uso de imóvel pertencente ao Estado de Pernambuco ao Município de Belo Jardim, a título gratuito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

A presente iniciativa destina-se ao desenvolvimento das atividades do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que visa a erradicar todas as formas de trabalho de crianças e adolescentes.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 4 de maio de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 240/2011

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Belo Jardim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel, integrante de sua propriedade, localizado à Rua Pedro Paes, nº 44, Centro, Município de Belo Jardim, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior operar-se-á a título gratuito, sendo o imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que visa a erradicar todas as formas de trabalho de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O imóvel de que trata a presente Lei destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto no *caput* deste artigo, obrigando-se ao Município de Belo Jardim a dar a destinação devida ao bem cedido, e bem assim mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 3º Findo o período de vigência da cessão de uso do imóvel de que trata esta Lei, sua renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o art. 4º, §2º, da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 4 de maio de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 35/2011.

Recife, 04 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, até o limite de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), com garantia da União, oferecendo contragarantia do Governo do Estado.

A solicitação em apreço tem por objetivo fazer face ao financiamento das despesas de contrapartida do Estado, no programa federal intitulado "Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento – CPAC", em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.857, de 27 de maio de 2010, do Banco Central do Brasil - BACEN.

Entre as mencionadas contrapartidas, destacam-se as relativas às obras vinculadas ao programa federal "Minha Casa Minha Vida", destinadas à implantação de infraestrutura de núcleos habitacionais referentes às voltadas para construção de habitações em áreas afetadas pelas inundações que atingiram municípios da Mata Sul do Estado, em junho de 2010, objeto de declaração de estado de emergência e de calamidade pública nas respectivas áreas.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do incluso Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 4 de maio de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 241/2011

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com garantia da União, oferecendo contragarantia do Governo do Estado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com garantia da União, operação de crédito, até o limite de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, na qualidade de agente financeiro da União, para o Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento – CPAC, constante na Resolução nº 3.857, de 27 de maio de 2010, do Banco Central do Brasil - BACEN.

Art. 2º Para contragarantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou a vincular, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas próprias previstas no art. 155 e as receitas provenientes do disposto nos arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-las.

§1º Para a efetivação da cessão ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput*, fica a instituição financeira responsável pela administração desses recursos autorizada a transferi-los à conta e ordem da CAIXA, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§2º Os poderes previstos no §1º somente poderão ser exercidos pela CAIXA na hipótese de o Estado de Pernambuco não efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no contrato a ser celebrado com aquela instituição financeira.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nas Leis Orçamentárias Anuais do Governo do Estado dotações suficientes à amortização do principal e pagamento dos respectivos encargos e acessórios relativos ao empréstimo de que trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 4 de maio de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos**Projeto de
Lei Ordinária N° 229/2011**

Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos e equipamentos eletrônicos portáteis dotados com câmaras fotográficas, filmadoras e similares nos ambientes destinados aos caixas de atendimento e aos caixas eletrônicos das agências e postos bancários do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o uso de aparelhos e equipamentos portáteis dotados ou não com câmaras fotográficas, filmadoras e similares nos ambientes destinados aos caixas de atendimento e aos caixas eletrônicos das agências e postos bancários do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. São exemplos de aparelhos e equipamentos portáteis dotados ou não com câmara fotográfica e filmadora: celulares, rádios transmissores, computadores com câmaras, notebooks, laptops, palm top, tablets, câmaras fotográficas que enviam imagens pela internet, dentre outros.

Art. 2º As agências bancárias ficam obrigadas a afixar cartazes no interior e exterior das mesmas informando da proibição do uso dos objetos citados no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das seguintes sanções administrativas, que podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente:

I – advertência, por escrito, na primeira autuação;

II - multa de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a advertência;

III – multa de R\$ 10.000,00 (Dez mil e reais), se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso II;

IV - multa de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), por mês, até que seja sanada a irregularidade, caso as divisórias não tenham sido providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso III.

Parágrafo único. As multas previstas nos incisos II a IV deste artigo serão duplicadas a cada autuação, bem como terão os seus valores atualizados pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação das penalidades competem ao órgão estadual de defesa do consumidor e/ou à entidade municipal assemelhada formalmente conveniada, bem como aos funcionários e vigilantes que fazem a segurança das agências e postos bancarias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Os crimes de roubo e furto que ocorrem durante as saídas dos bancos na maioria das vezes são realizados com a ajuda de informações repassadas por “olheiros” que estão dentro das agências e postos bancários e se utilizam de aparelhos eletrônicos e similares para passarem informações a respeito dos clientes que fazem saques e saem das agências com dinheiro.

Esta modalidade de crime tem crescido assustadoramente e se mostra bastante covarde ao ser aplicada em pessoas idosas que não tem como se defender.

De dentro das agências os criminosos iniciam o monitoramento das possíveis vítimas passando informações aos comparsas que ficam na espreita do lado de fora para consumarem o ato delituoso.

Celulares, rádios transmissores, computadores com câmaras, tablets, palm top dentre outros similares são aparelhos de uso imprescindíveis no nosso dia-a-dia. Contudo eles não podem ser usados como meio para a prática de crimes. Daí a necessidade de se “proibir” o seu uso nas agências e postos bancários.

Pressalto que, a proibição a qual se volta esta lei é restrita ao espaço destinado aos caixas de atendimento e aos caixas eletrônicos, ambientes que certamente serão protegidos por divisórios para garantir maior privacidade dos usuários e clientes dos serviços bancários.

A vida é o que menos importa para o marginal, pois este não mede as consequências quando o que deseja é o dinheiro da vítima.

O presente projeto de lei tem como principal objetivo coibir os crimes de roubo e de furto que ocorrem durante as saídas dos bancos, a exemplo do Estado do Rio de Janeiro, onde já existe lei similar.

Diante do exposto e do relevante cunho social deste projeto de lei, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.
Diogo Moraes Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 230/2011

Ementa: Denomina “RODOVIA JOSÉ MENDONÇA BE-ZERRA” a PE-160, no trecho que liga o Distrito Pão de Açúcar a Santa Cruz do Capibaribe.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada “*JOSÉ MENDONÇA BEZERRA*”, a rodovia PE-160, no trecho que liga o Distrito de Pão de Açúcar a Santa Cruz do Capibaribe.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
A matéria que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade prestar homenagem ao ex-deputado federal José Mendonça Bezerra, falecido no último dia 24 de abril, aos 75 anos, denominando a PE 160 com seu nome, no trecho que liga o Distrito de Pão de Açúcar a Santa Cruz do Capibaribe.

José Mendonça possui uma extensa folha de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, sobretudo ao Agreste pernambucano. Era casado com Estefânia Moura, com quem teve seis filhos: Mendonça Filho, Andréa, Isabela, Carla, Danilo e Pedro.

Natural de Belo Jardim, filho de João Bezerra Filho e Teresa Bezerra de Mendonça, formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Recife. Logo após concluir o curso, iniciou sua promissora carreira política de mais de quatro décadas, entre esta Casa Legislativa (três mandatos) e a Câmara Federal (oito mandatos).

No intuito de servir ao povo e desenvolver o Agreste de Pernambuco, em especial Santa Cruz do Capibaribe, implantou uma política de coerência e construiu muitas alianças. Sua atuação entrou para a história política do nosso estado e desta cidade, colaborando com a construção da rodovia citada e também com grandes feitos benéficos a população santa-cruzensense e regiões circunvizinhas, a exemplo a construção da Barragem do Machado e do açude Poço Fundo. Como grande administrador público e político, deixa sua marca registrada em Pernambuco e no Brasil.

Portanto, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido por este saudoso homem público, é justa a tramitação da matéria que ora proponho, colocando o nome do ex-parlamentar naquela importante via de acesso, como um ato de justiça e para que as futuras gerações possam conhecer a figura abnegada que foi José Mendonça Bezerra.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.
Edson Vieira Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 231/2011

Ementa: Declara o município de Goiana como a “Capital do Caboclinho” no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o município de Goiana como a “Capital do Caboclinho” no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
Goiana é celeiro do que chamamos de diversidade cultural. é uma terra fértil em manifestações populares, além dos caboclinhos temos bois, maracatus, pretinha do congo, orquestras de frevo e outros.

Os caboclinhos, um dos maiores símbolos da cultura popular de Goiana e de toda Zona da Mata Norte, preenchem de tradição o Festival Pernambuco Nação Cultural Mata Norte realizada anualmente no dia 30 de março, quando teria acontecido, em Goiana, a primeira grande assembléia indígena do Brasil, isso no ano de 1645.

O Padre Fernão Cardim foi um dos primeiros cronista do Brasil a registrar, em 1584, em seu livro “Tratado da Terra e Gente do Brasil”, um bailado executado por curumins (meninos) tupinambá. Apresentava-se ricamente enfeitados de penas, sob a vista dos

catequistas. Foi assim que os missionários conseguiram catequizar, conquistando primeiramente o indiozinho, através de brincadeiras, danças e centros religiosos. A caminhada histórica dos tupinambás percorrendo os estados brasileiros que fizeram parte desta trajetória.

Deste 2001 que Goiana inseriu em seu calendário o encontro de caboclinhos e índios. Em 2005, foi criada a associação carnavalesca de caboclinhos e índios de Pernambuco, com o objetivo de fortalecer essas agremiações que há mais de 100 anos vem construindo o calendário da cultura de Pernambuco. Damos como exemplos, dentre outros, os caboclinhos caetés de goiana que foi fundado em 15-12-1904. Diferente do encontro que aconteceu durante o Carnaval, apenas com grupos do município, esse é mais abrangente e consegue reunir as principais agremiações do estado, que hoje estão ligadas à Associação Carnavalesca de Caboclinhos e Índios de Pernambuco, com sede em Goiana, cidade polo do festival Pernambuco Nação Cultural. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2011.
Aluíso Lessa Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 232/2011

Ementa: Denomina a Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos (Zezinha) a futura instalação da Escola Técnica Estadual do município de Bezerros.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos (Zezinha) a futura instalação da Escola Técnica Estadual no município de Bezerros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
MARIA JOSÉ VASCONCELOS (ZEZINHA) Nascida em 29 de maio de 1941, no Sítio Cunha, Sairé –PE. Filha de Antônio José de Vasconcelos e Maria Carmelita das Neves Vasconcelos. Iniciou seus estudos no lugar onde nasceu, cursando até a 2ª série primária. Em seguida, fez 3º no Sítio Capim no mesmo município. Ao mudar-se para Bezerros, estudou no Grupo Escolar Cônego Alexandre Cavalcanti por 02 anos. Desde os tempos de estudante gostava de pintar e fazer versos. Cursou o Magistério no Colégio Nossa Senhora das Dores. Começou a exercer sua missão de educadora na Escola Antônio de Vasconcelos no Sítio Cunha. Depois, a convite de então diretora Carminha de Góes, veio ensinar no Grupo Escolar Cônego Alexandre Cavalcanti. Dedicada ao exercício do magistério, destacava-se pela sua maneira carinhosa, calma, comprometida e delicada como realizava as atividades escolares. Em 1974, após o afastamento, por motivo de doença, da primeira diretora Carminha de Góes, Maria José Vasconcelos (Zezinha) recebeu a missão de dirigir este educandário e ele consagrou toda a sua vida de modo dinâmico e criativo. Sua gestão foi marcada de grandes e memoráveis eventos como: desfiles, festas dos pais, dia das crianças, confraternizações e outros. Empenhava-se no bem-estar de toda a comunidade educativa, de forma que, muitas vezes, na falta de algum professor, ia para sala de aula ensinar: etiqueta, tabuada, leitura, declamar Hinos e poesias, recitação do Terço e do Ofício de Nossa Senhora no mês de maio.

Após sua aposentadoria na rede estadual, foi ensinar Português no Colégio Cenecista São José e Artes no Ensino Médio do Colégio Nossa Senhora das Dores. Nas horas vagas pintava e fazia poesia. Em 2000 lançou seu primeiro **LIVRO TRANSPARÊNCIAS AZUIS**, uma coletânea de poesias que refletem suas experiências como filha, mulher, educadora, amiga... Além disso, preenchia seu tempo no cuidado da família e nas atividades do Grupo da Mulher e Lazer. Faleceu no dia 09 de Outubro de 2006, deixou o **Livro Batom** pronto para ser editado. Após um ano do seu falecimento, a sua irmã Josete mandou editá-lo e distribuiu-o entre familiares e amigos. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2011.
Aluíso Lessa Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 233/2011

Ementa: Institui no âmbito do Calendário Cultural das instituições de ensino público e privado do Estado de Pernambuco, a “Semana da

Reciclagem e Defesa ao Meio Ambiente” e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado no âmbito do Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, nas instituições de ensino público e privado, anualmente, em data determinada pela Secretaria de Educação, a atividade denominada “Semana da Reciclagem e Defesa ao Meio Ambiente” , com objetivo:

I - esclarecimentos sobre a importância da reciclagem para o meio ambiente e ainda quanto a noções sobre como proceder a reciclagem, utilizando-se para tanto de seminários, palestras, recursos audiovisuais etc;
II - deverá ser aberta para participação dos pais dos alunos e de membros da comunidade em geral;

Parágrafo único. Serão convidados pela Secretaria de Educação, profissionais que comprovem nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordados nos seminários, palestras, recursos audiovisuais etc.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta proporciona aos estudantes e à população jovem de Pernambuco, o conhecimento necessário para participar desse processo de reorganização conceitual, no sentido de aprender a reciclar e entender a importância de suas ações para o meio ambiente. Saliento que a forma não convencional de ministrar o conteúdo que a proposta propõe incentiva o alcance de um melhor aproveitamento, bem como chama a atenção da comunidade escolar do estado da importância de levar ao conhecimento dos alunos os nocivos efeitos do mau trato dos resíduos sólidos. É por isso que, mais do que nunca seja fundamental travar a batalha da informação e do esclarecimento, principalmente prevenindo e prestando informações sobre os efeitos que podem ser provocados. Preocupado com formas preventivas, visando à não-proliferação e considerando a Escola o berço de toda população pernambucana, devemos iniciar de forma urgente as campanhas educativas. Por julgar de extrema relevância, apresento o presente projeto de lei, tendo a certeza do apoioamento dos nobres parlamentares da Casa Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2011.
Betinho Gomes Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 234/2011

Ementa: Dispõe sobre as garantias aos consumidores de sistemas eletrônicos e de telecomunicações, quanto ao uso indevido de suas informações por terceiros, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Esta lei estabelece as garantias aos usuários de sistemas eletrônicos e de telecomunicações, quanto ao uso indevido de suas informações pessoais por terceiros.

Art. 2º Os custos decorrentes da exploração fraudulenta de serviços advindos da falsificação de acesso a sistemas eletrônicos e de telecomunicações não poderão ser repassados à vítima da falsificação, salvo quando comprovada a participação direta ou indireta da mesma na falsificação.

Parágrafo único. A empresa sempre deverá oferecer uma solução gratuita para a retomada dos serviços prestados ao cliente vítima da falsificação.

Art. 3º O disposto nesta lei também se aplica à falsificação de acessos de telefonia móvel, clonagem de aparelhos, e à falsificação de cartões de crédito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa
A apresentação do presente projeto visa resolver um problema que de uma forma ou de outra atinge a todos nós que nos encontramos inseridos num mundo cada vez mais “digital”. A utilização da internet, de cartões de crédito e de outros cartões magnéticos para os mais diversos fins, além de telefones celulares, entre outros, são alguns dos aparatos tecnológicos mais comuns de que o cidadão moderno já dispõe atualmente e se incorporaram ao seu dia-a-dia. Todos estes produtos e seus serviços geram enormes lucros para as empresas fornecedoras e prestadoras dos serviços, cuja

responsabilidade pela segurança na utilização desses equipamentos pelos consumidores deve ser integral dessas empresas.

Acredito que uma norma específica que defina e regulamente diretamente a questão das fraudes, falsificações e clonagens, facilitará e muito, a vida de milhares de pernambucanos que precisam, não raras vezes, convencer o fornecedor de seus direitos ou mesmo ingressar com ação judicial para não sofrer os prejuízos das falhas ainda existentes nos diversos serviços eletrônicos ofertados no mercado de consumo.

Por acreditar que apresentando esta sugestão legislativa estarei colaborando para resguardar os consumidores de sistemas eletrônicos e de telecomunicações quanto ao uso indevido de suas informações por terceiros em nosso Estado. Assim, tenho à certeza que contarei com o apoio dos nossos nobres Pares da Casa de Joaquim Nabuco para aprovação do representativo Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 235/2011

Ementa: Dispõe sobre a proibição de descontos nos salários do empregado, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido descontos nos salários do empregado, quando provenientes de:

I - cheque sem provisão de fundos, recebidos de terceiros;

II - recebidos mediante uso de cartão de crédito ou de débito furtado, roubado ou que tenha sido ilícitamente reproduzido para utilização fraudulenta;

III - prejuízos decorrentes de furtos ou roubos praticados contra o estabelecimento comercial ou veículos utilizados para o desempenho da atividade empresarial, registrado boletim de ocorrência policial.

Parágrafo único. Exceto em caso comprovado de ocorrência de dolo ou grave omissão do trabalhador, poderá ser concebido desconto no salário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto prevê medida justa e legítima de proibir que o empregador desconte do salário do trabalhador prejuízos relativos a recebimento de cheque sem fundos, de cartão de crédito furtado ou roubado, ou causados por furto ou roubo ao estabelecimento registrado em boletim de ocorrência policial. O trabalhador não pode ser obrigado a ressarcir, com parte de seus salários, os riscos inerentes as atividades mercantilistas do empregador.

Todos sabem que há até estatísticas indicando percentuais de cheques que são emitidos sem fundos suficientes. Assim, não há nenhuma cautela capaz de evitar, em absoluto, o recebimento deles pelo comércio. Dessa forma, ainda que o empregado observe todas as regras e faça as consultas devidas, sempre haverá risco.

Por outro lado, qualquer suspeita de fraude ou conluio entre o empregado e a pessoa que passou o cheque deve ser provada pelo empregador. Mesmo em se tratando de negligência, imperícia ou imprudência é preciso prova de culpa. Caso contrário estaria estabelecendo uma punição, sem fundamentos legais, para empregados que possuem, entre suas atribuições, o recebimento de pagamentos em cheque. Estaríamos presumindo dolo ou culpa provavelmente inexistente.

Apresento esta sugestão legislativa, por acreditar que uma norma específica que defina e regularmente diretamente a questão sobre garantias dos trabalhadores em nosso Estado e sendo de fundamental importância para assegurar o equilíbrio nas relações trabalhistas. Nesse sendo, tenho à certeza que contarei com o apoio dos nossos nobres Pares da Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Às 1ª e 3ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 236/2011

Ementa: INCLUI O DIA DA LUTA CONTRA A HOMOFOBIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DE LUTA CONTRA A HOMOFOBIA, no âmbito do Estado de Pernambuco, a ser celebrado no dia 17 de Maio de todos os anos.

Parágrafo Único – O Poder Publico Estadual, em conjunto com as entidades que atuam em defesa dos Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais, desenvolverão atividades que tenham como objetivo o combate a HOMOFOBIA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A declaração Universal dos Direitos Humanos garante em seu Artigo 7º que todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Com isso, cumprindo nosso papel parlamentar, buscamos atender as solicitações de vários cidadãos do estado de Pernambuco no sentido de promover a não discriminação, evitando que não se viole a presente Declaração ou qualquer incitamento a violência ora existente na sociedade atual.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2011.

Daniel Coelho
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 237/2011

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Ezequiel Braz Macêdo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art.- 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Ezequiel Braz Macêdo

Art.- 2º Esta Resolução entra e vigor na data da sua publicação

Art. - 3º Revogam-se as disposições em contrário

Justificativa

Dr. Ezequiel Braz Macêdo, filho do Sr. Francisco Braz de Macêdo e da Sra. Maria Pereira de Macêdo, nasceu no dia 01.04.1930 pelos mãos de uma parteira, em Fazenda Nova município de Serra Branca , quando completou uma semana de vida, seus pais mudaram- se para a Fazenda Quaresma, localizada em Sumé,distrito da Cidade de Monteiro na Paraíba.

Sua vida de estudante inicia-se no distrito de Sumé, na fazenda quaresma, onde concluiu o primário. Estudante assíduo, bem comportado e com um desejo enorme de conquistar novos desafios. Em 1945 , aos 14 anos de idade, o menino Ezequiel partiu para a Capital do Estado de Pernambuco, ingressando no ginásio do Colégio Marista, localizado na Avenida Conde da Boa Vista e o Colegial no Colégio Osvaldo Cruz em Recife.

No ano de 1949, foi convocado a servir a pátria, optando pela Aeronáutica, sendo responsável pela manutenção dos aviões.

Em 1951 prestou vestibular para Medicina na Universidade Federal de Pernambuco conseguindo realizar um antigo sonho, passar no vestibular de medicina, concluindo o seu grande objetivo profissional no ano de 1958.

No dia 13.04.1959, o recém formado Dr. Ezequiel começa a exercer o seu ofício na Cidade de Pedra,trazido de Arcoverde pelo Dr. José Tenório Vaz,dentista e filho da Pedra, Dr. Ezequiel logo implantou uma política de saúde priorizando o ambulatório e a assistência hospitalar na Maternidade já existente no local, a partir daí sentiu necessidade de integrar os serviços de saúde e, para isso, não mediu esforços, procurando as autoridades que faziam parte da administração da saúde regional para a ampliação do hospital, local denominado Unidade Mista de Pedra.

Foi ao longo dos anos atuando na área médica que o profissional de gabarito, de sentimentos nobres, médico incansável, vocacionado, sempre atendeu aos que foram até ele em qualquer hora do dia ou da noite em qualquer situação, exigente consigo mesmo, nunca de acomodou, investindo sempre na melhoria da sua formação profissional participou de vários cursos, seminários e congressos. Sua capacidade de como médico era algo impressionava, visto que mesmo diante a precariedade de recursos e da falta de equipamentos capazes de auxiliar nos diagnósticos das doenças. O nobre médico seguia sua luta sempre assistindo seus pacientes com atenção, cuidado e dedicação sendo o mesmo responsável pela realização de vinte mil partos no município, fazendo jus ao seu juramento de formatura " sempre servir, não escolher a quem" .

Na juventude, já formado, casou-se com a Sr. Maria do Socorro Braz Macêdo, de cuja união nasceram cinco filhos :Ezequiel Braz Macêdo Filho, Cecília Braz Macêdo, Francisco Carlos Braz Macêdo, Guilherme Braz Macêdo e Fernanda Braz Macêdo dos quais lhe deram quatorze netos e um bisneto. Fixou residência numa casa vizinha ao atual Hospital Justino Alves Bezerra, pautando sua vida familiar nesse local até os dias atuais. Ao

assumir a direção da saúde no município da Pedra, Dr. Ezequiel Braz encontrou algumas dificuldades para se estabelecer, pois não havia nenhuma residência disponível na qual pudesse morar, tendo que morar por oito meses no próprio Hospital.

Ao longo da sua Vida fez grandes e boas amizades na qual ele jamais esqueceu, tais como, Dr. Netário Braz de Almeida, pneumologista e seu cunhado, Sr. Abdias Pereira de Andrade, Dr. Rinaldo Pacheco Vaz , seu amigo e colega de turma, Sr. Justino Alves Bezerra, Dr. José Tenório Vaz e Sr. José Firmo Cavalcanti.

Fica a certeza Dr. Ezequiel e um exemplo a ser seguido na honestidade, coragem, luta, dedicação, dignidade, compromisso e competência que foram reunida no homem e também no profissional.

Por tudo isto que demonstrou ao longo da sua vida, é chegada a hora de reconhecer, no Medico Ezequiel, um verdadeiro Pernambucano digno dos agradecimentos de todo o povo deste Estado, em especial os moradores de Pedra, outorgando-lhe o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2011.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 270/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo N° 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 139/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria:Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Dispõe sobre a higienização das cadeirinhas de bebê fixadas nos carros de compras em supermercados, hipermercados e congêneres localizados em Pernambuco, como também informações ao consumidor do período de realização do serviço e dá outras providências.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Substitutivo n° 01 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária N.º139/2011**, de autoria do Dep. Odacy Amorim para análise e parecer.

2. Parecer do Relator

A proposição em análise A matéria em lide objetiva obrigar os supermercados, hipermercados e congêneres a higienizarem as cadeiras de bebê fixadas em carros de compras, como também informar ao consumidor o período da última higienização, promovendo condições de fiscalização pelo consumidor dos serviços oferecidos pelos estabelecimentos com relação às cadeiras de bebê, inclusive obrigando-os a disponibilizarem o número de telefone do Procon/PE.

A propositura não traz impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

A Comissão de Constituição Legislação e Justiça decidiu apresentar um substitutivo à matéria em questão objetivando "proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes na proposição original".

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº 139/2011**, de autoria do Deputado Odacy Amorim, seja **aprovado nos termos do Substitutivo n°01 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária n° 139/2011**, de autoria do Deputado Odacy Amorim, **nos termos do Substitutivo n°01 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de maio de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Diogo Moraes.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Mavial Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Waldemar Borges.

Parecer N° 271/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 185/2011

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.
Pela APROVAÇÃO

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 185/2011, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º 27/2011, de 20 de abril de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou que fosse observado o regime de urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

O presente Projeto de Lei objetiva incluir ação no Plano Plurianual 2008/2011 e abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais), em favor do DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA. Ao mesmo tempo, pretende inserir o programa "0022 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO NORDESTE - PRODETUR-PE-II" e a Ação"3548 - Execução de Ações do PRODETUR-PE-II, pelo DEFN", objetivando viabilizar o atendimento de despesas licitadas e contratadas para elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos em Fernando de Noronha.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I da matéria em questão serão os provenientes da anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2. Parecer do Relator

Considerando que a proposição não contraria dispositivos das legislações orçamentárias e financeiras, não abordando questões de natureza tributária, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 185/2011, originado do Poder Executivo.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 185/2011 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de maio de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Mavial Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 272/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 186/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 186/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n° 28/2011, datada de 20 de abril de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ 3.268.608,00 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais), **em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para aplicação pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER.**

Segundo a mensagem governamental, a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas a cobrir despesas relativas a obras de terraplanagem para viabilização de empreendimentos industriais.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme detalhamento apresentado no seu Anexo II, obedecendo a forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, inciso III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante

a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320/1964

“Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.”

“Art. 46 - O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.”

2. Parecer do Relator

Considerando não existirem impedimentos legais quanto às questões orçamentárias, financeiras e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 186/2011, originado do Poder Executivo.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 186/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de maio de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 273/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 187/2011

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 187/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 29/2010, datada de 20 de abril de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, para aplicação no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Segundo a mensagem governamental, a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, para cobrir despesas relativas à execução de projetos na área de recursos hídricos.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0126 - Compensação Financeira de Recursos HídricosII.

Encontram-se satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, inciso III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320/1964

“Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.”

“Art. 46 - O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.”

2. Parecer do Relator

Fundamentado na exposição do relatório, e considerando a inexistência de impedimentos legais referentes às legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 187/2011, originado do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros

Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 187/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de maio de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Waldemar Borges.

Parecer N° 274/2011

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 027/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria. Tendo sido Proposto Substitutivo nº 001/2011 para corrigir vícios de inconstitucionalidade

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto tem o intuito de informar a população acerca da disponibilidade das vacinas infantis disponíveis na rede pública estadual de saúde.

2.2- Levando em consideração as políticas nacionais de saúde, a proposta em debate contribui com o acesso de toda a população à informação da possibilidade do uso das vacinas disponibilizadas pelo Estado.

2.3 – Sendo Assim, a proposta só contribui com o acesso ao conhecimento e no combate e prevenção de doenças infantis em nosso estado.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 027/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, em conformidade com o Substitutivo Proposto pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 4 de maio de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (2) deputados: Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 275/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2011

Autor: Deputado Daniel Coelho

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A ESTIPULAÇÃO DE COTA MÍNIMA PARA A LITERATURA PRODUZIDA POR AUTORES PERNAMBUCANOS E NORDESTINOS NOS ESTABELECIMENTOS ONDE SE COMERCIALIZEM LIVROS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, e a Emenda Aditiva Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e

Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura dispõe sobre a estipulação de cota mínima para a literatura produzida por autores pernambucanos e nordestinos nos estabelecimentos onde se comercializem livros;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, a presente medida tem por finalidade ressaltar a literatura, neste caso, seguramente servirá como instrumento de grande importância para o fim gradativo do distanciamento oficial entre o povo e a arte;

2.3- É importante destacar, ainda, que o regramento proposto na proposição ora em análise está em consonância com a previsão constitucional de que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (art. 215 da Constituição Federal);

2.4- De resto, esclarece que a Primeira Comissão apresentou a Emenda Aditiva Nº 01/2011, acrescentando o art. 2º, ao Projeto de lei original com a seguinte redação:

“Art. 2º Os estabelecimentos que descumprirem esta lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I- advertência, quando da primeira autuação da infração;

II- multa, quando da segunda autuação

Parágrafo único. À multa prevista no inciso II II deste artigo:

I- será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o porte do estabelecimento;

II- terá o seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer Outro índice que venha a substituí-lo .”

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a criação de normas legais cuja finalidade é oficializar a utilização da literatura e a importância da mesma entre o povo e a arte, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 277/2011

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 113/2011

Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS PARA AS CIDADES ÀS RESPECTIVAS CÂMARAS MUNICIPAIS, INTITULADA “PERNAMBUCO TRANSPARENTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 113/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, e a Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa dispor sobre a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para as cidades e às respectivas Câmaras Municipais, intitulada “Pernambuco Transparente, e dá outras providências;

2.2- De acordo com a justificativa do autor a presente medida versa sobre a regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados- membros que tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição;

2.3- Ademais, a proposta esclarece ainda que é necessário estabelecer um prazo legal para possibilitar que os órgãos competentes estaduais possam adotar as providências necessárias para a implementação dos procedimentos previstos no Projeto de Lei ora em análise;

2.4- Com o objetivo de propor maior clareza na redação do Projeto de Lei em estudo, a Primeira Comissão apresentou a Emenda Modificativa nº 01/2011,

alterando a redação dos arts. 1º, 2º e 4º , do Projeto de Lei Ordinário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....

§ 2º A comunicação a que se refere o caput deste artigo será realizada

no prazo de até trinta dias após a liberação dos recursos”.

“Art. 2º No âmbito municipal, deverão ser observadas as seguintes regras no tocante à divulgação das informações prevista no § 1º do art. 1º desta Lei:

I – a Câmara Municipal, no prazo de dez dias contados do recebimento da comunicação de que trata o art. 1º desta Lei, deverá dar publicidade através de afixação no quadro de avisos de sua sede;

II- a Prefeitura Municipal, no prazo de dez dias contados do recebimento dos recursos repassados pelo Governo do Estado, deverá dar publicidade por meio da imprensa e/ou jornal oficial”.

“Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua publicação”.

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2011, uma vez que atende ao interesse público, com a instituição de normas legais que irão propiciar maior clareza no repasse dos recursos financeiros estaduais para os Municípios e às respectivas Câmaras Municipais, intitulada “Pernambuco Transparente”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 113/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Raimundo Pimentel.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 278/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 139/2011

Autor: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A HIGIENIZAÇÃO DAS CADEIRAS DE BEBÊ FIXADAS NOS CARROS DE COMPRAS EM SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E CONGÊNERES LOCALIZADOS EM PERNAMBUCO, COMO TAMBÉM INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR DO PERÍODO DE REALIZAÇÕES DO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 139/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria;

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 139/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e legalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposta objetiva determinar que a higienização das cadeirinhas de bebê fixadas nos carros de compras em

supermercados, hipermercados e congêneres localizados em Pernambuco, bem como acerca da fixação de placas indicativa e dá outras providências;

2.3- Ademais, a medida afirma ainda que os supermercados, hipermercados e congêneres, localizados no Estado de Pernambuco, ficam obrigados a higienizar as cadeirinhas disponíveis para bebê, fixadas nos carros de compras disponíveis para tal finalidade. Em tempo, esclarece que o período para higienização de que trata o caput disposto no presente Substitutivo, deve ser de, no máximo, 15 (15) dias;

2.4-Com efeito, a proposição ressalta ainda que os responsáveis pelos estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades: advertência, quando da primeira autuação da infração; multa, quando da segunda autuação. À multa prevista na presente medida será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com seu valor atualizado pelo índice do IPC ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo;

2.5-Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 139/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais com a finalidade de obrigar os estabelecimentos comerciais, tais como supermercados, hipermercados e congêneres a promoverem a higienização nas cadeirinhas dos bebês para uso dos clientes dos referidos estabelecimentos, no âmbito do Estado de Pernambuco

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 139/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 4 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 279/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 185/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 185/2011, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 027 de 20 de abril de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011 valor de R\$ 149.040,00 (cento, quarenta e nove mil e quarenta reais), em favor da **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para aplicação pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em análise, tem por finalidade fazer incluir, na Programação Anual de Trabalho do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, o Programa “0022- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO NORDESTE – PRODETUR –PE” e a Ação “3458 – Execução de Ações do PRODETUR –PE II, pelo DEFN”, objetivando viabilizar o atendimento de despesas lícitadas para elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos em Fernando de Noronha;

2.3-Em tempo, esclarece que os recursos necessários à realização das despesas previstas no presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação de dotação orçamento especificada no Anexo II, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4-Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas com a Execução de Ações do PRODETUR –PE _II, no Distrito de Fernando de Noronha, no Estado de Pernambuco.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 185/2011, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 4 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 280/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 186/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 186/2011, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 028 de 20 de abril de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de **R\$ 3.268.608,00 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oito mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, para aplicação pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – AD-DIPER;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas a obras de terraplanagem para viabilização de empreendimentos industriais;

2.3- Por fim, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas relativas a obras de terraplanagem para viabilização de empreendimentos industriais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 186/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 4 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Raimundo Pimentel.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 281/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 187/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 187/2011, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 029 de 20 de abril de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões, e quinhentos mil reais), em favor da **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS ENERGÉTICOS**, para aplicação pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

2.2- De acordo com o contido na mensagem governamental em epígrafe, a solicitação objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à execução projetos de recursos hídricos, neste Estado;

2.3- Com efeito, por fim, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo Único do supra Projeto de Lei, são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta na fonte de recursos “0126- Compensação Financeira de Recursos Hídricos”;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de medidas legais, para a liberação de recursos com o fito de permitir o Repasse para a **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS**, a ser aplicado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 187/2011, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 4 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Raimundo Pimentel.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

Indicações

Indicação N° 916/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Isaltino Nascimento, e à Ilma. Sr.ª Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Eryka Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica da Av. Balbino Pereira, situada no distrito de Pão de Açúcar, na cidade de Taquaritinga do Norte, neste Estado. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da Republica, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, **Isaltino Nascimento**, e à Ilma. Sr.ª Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, **Eryka Maria Vasconcelos Luna**, ambos com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000; ao Sr. **Júnior de Albuquerque**, com endereço na rua João José de Santana, nº64, Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte - PE, CEP: 55.790-000; ao Sr. **Anailson Marculino** e ao Sr. **Luis Amaro Gonçalves**, os dois com endereço na rua José Juventino da Silva, s/n, Pão de açúcar, Taquaritinga do Norte – PE, CEP: 55.790-000; ao Sr. **Jânio Arruda**, com endereço na rua Amaro de Oliveira Brito, nº79, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, CEP: 55.790-000; aos Exmos. Srs. Vereadores: **José Ademir Martins, Felipe Arruda, Luiz Floriano da Silva Júnior, Jarbas Pinto, Ronaldo Veiga, Elizabete de Azevedo Medeiros, Rogéria Cristina de Carvalho Coelho, Leonardo José de Figueiredo e Ademir Custódio**, na Câmara Municipal de Vereadores, Rua Raul de Souza Amaral, nº37, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. CEP: 55790-00; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanuel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, nº 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Emanuel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, nº 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50 Edif. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, nº 200, Polis Placas, Santa Cruz do Capibaribe – PE,

CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Comercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população que reside no distrito de Pão de Açúcar, localizado na cidade de Taquaritinga do Norte, por conta da Av. Balbino Pereira se encontrar em condições precárias.

Ressalte-se que esta via é considerada uma das principais daquela localidade, já que é liga o centro do distrito a PE-160.

Possuindo cerca de 1 km de extensão, a avenida encontra-se repleta de buracos, o que compromete as condições trafegabilidade para os motoristas e pedestres que transitam naquela região.

As aberturas que se estendem ao longo do trecho ora referenciado não causam prejuízos apenas aos motoristas que ali trafegam. Afetam também as comunidades que compõem os municípios localizados na sua extensão, que sobrevivem, sobretudo, da economia daquela localidade.

O atendimento ao referido pleito certamente será de grande relevância para os moradores desta comunidade, assim como também das regiões circunvizinhas, uma vez que trará uma melhor acessibilidade para o deslocamento de seus usuários.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Indicação N° 917/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, João Bosco, ao Exmo. Sr. Presidente da Compesa, Roberto Tavares, e ao Diretor de Serviços Operacionais da Compesa, Fernando Lobo, no sentido de unirem esforços visando ampliar o abastecimento de água no bairro de Serrinha, localizado no Distrito de Pão de Açúcar na cidade de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da Republica, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretario de Recursos Hídricos, **João Bosco**, ao Presidente da Compesa, **Roberto Tavares** e ao Diretor de Serviços Operacionais, **Fernando Lôbo**, todos com endereço a Av. Cruz Cabugá, nº1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-000; aos Exmos. Srs. Vereadores de Taquaritinga do Norte: **José Ademir Martins, Felipe Arruda, Luiz Floriano da Silva Júnior, Jarbas Pinto, Ronaldo Veiga, Elizabete de Azevedo Medeiros, Rogéria Cristina de Carvalho Coelho, Leonardo José de Figueiredo e Ademir Custódio**, na Câmara Municipal de Vereadores, rua Raul de Souza Amaral, nº37, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, CEP:55790-00; ao Ilmo. Sr. **Jânio Arruda da Silva**, na rua Amaro de Oliveira Brito, nº79, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, CEP:55790-00; ao Ilmo. Sr. **Junior Bernardino de Albuquerque**, na rua João José Santana, nº64, Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte – PE, CEP:55790-000 à Rádio Comunitária - Taquaritinga do Norte, na pessoa do Sr. **Tarcísio Jr**, na rua do Futuro, S/N, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000; à Farol FM, na pessoa do Sr. **Paulo Sobral**, na rua Professor Luiz Carlos, nº 12, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanuel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, nº58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50, Edif. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Comercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

A presente proposição visa atender reivindicação dos moradores do bairro da Serrinha, situado no Distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte, que sofrem com a escassez de água encanada, devido a altura do bairro ser elevada. Por esse motivo, os municípes da referida localidade se mobilizaram e solicitaram ao Poder Legislativo que formulasse um apelo ao Governo do Estado, afir de que sejam tomadas as providências necessárias, proporcionando, assim, uma melhoria na qualidade de vida.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa solicitar as citadas autoridades que viabilizem a ampliação do um sistema de fornecimento de água naquela região, o que certamente promoverá impactos positivos sobre o bem-estar da comunidade que ora clama pela solução desse problema.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Indicação N° 918/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, **Dr. Fernando Haddad**, extensivo ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, **Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**, no sentido de viabilizar a implantação do **Curso de Medicina** no Núcleo Acadêmico da Universidade Federal do Estado de Pernambuco, localizado em Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Dr. Fernando Haddad, com endereço à Esplanada dos Ministérios - Bloco L - CEP: 70.047-900 - Brasília – DF; Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado e toda sua equipe, com endereço na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901; à Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador José Aglailson Querálvares, extensivo aos Vereadores Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, José Geraldo Gomes de Araújo, Sylvio Valério Góes e Cruz Gouveia, Edmilson Zacarias da Silva (Novo da Banca) e Saulo Barros de Albuquerque, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72, Livramento; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à Rua Profº. Bandeira nº 50, Livramento; à Claudia Julliani, da Rádio Cultural de Vitória, Caixa Postal 180; ao Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, Sr. Djalma Gomes da Silva, com endereço a Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento; ao Diretor da FACOL, Sr. Paulo Roberto Leite Arruda, com endereço a Rua Pedro Ribeiro, 85 bairro Universitário; ao Presidente do Engarralamento Pitu, Sr. Alexandre Férrer, com endereço a BR-232, KM 54; ao Diretor Presidente da Usina JB, Sr. Jaime Beltrão, com endereço no Engenho Cachoeirinha, s/nº Zona Rural, Caixa Postal nº 34; ao Diretor Presidente da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, com endereço a rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 71, 1º andar, sala 104 e 106, Centro, todos em Vitória de Santo Antão – CEP: 55.600-000; ao Jornal "A VERDADE", na pessoa do seu Diretor Geral, Ibrapuã Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101, Livramento, CEP: 55.602-370; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Sr. João Santos da Silva, e ao Secretário de Finanças, Sr. José Gomes da Silva, ambos com endereço a Av. Mariana Amália, nº 278, bairro do Centro, CEP: 55.602-970; Ao Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, com endereço a Av. Mariana Amália, nº 288 – Centro, CEP: 55.602-000 e a Deputada Federal Ana Arraes, com endereço à Estrada do Encanamento, nº 149, no bairro do Parnamirim, Recife – PE. CEP: 52.060-210.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante legítimo do município de Vitória de Santo Antão, venho sempre procurando alternativas, visando um melhor desenvolvimento em prol de toda sociedade vitorienne. A implantação do Curso de Medicina será uma excelente oferta aos estudantes, uma vez que os mesmos deixariam de se deslocar de Vitória de Santo Antão para ter que cursar medicina em Recife ou outras cidades vizinhas. O Núcleo Acadêmico da Universidade Federal do Estado de Pernambuco em Vitória de Santo Antão já oferece os cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Educação Física. A implantação de mais um curso, no caso o de Medicina irá proporcionar uma nova dimensão, não apenas do ponto de vista acadêmico e científico, mas, principalmente social, devendo tornar-se o centro do processo de ensino e aprendizagem, com a formação de profissionais capazes de desenvolver uma assistência humanizada e de alta qualidade.

A população vitorienne e circunvizinha será beneficiada com uma educação mais qualificada e necessária à formação superior que todo cidadão almeja.

Essa iniciativa irá representar mais um investimento no processo de interiorização da Educação no Estado de Pernambuco em prol de uma melhor qualificação acadêmica.

Nossos municípios sentir-se-ão orgulhosos, pois teremos mais um curso a ser oferecido através do Núcleo Acadêmico da Universidade Federal do Estado de Pernambuco em Vitória de Santo Antão de Santo Antão.

Com a implantação do Curso de Medicina, o Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira, localizado no município de Vitória de Santo Antão, que é referencia no atendimento a politraumatizados, e atende a vários municípios, inclusive, de outras regionais, a exemplo de Caruaru, Arcoverde, Limoeiro, Palmares e Goiana, haverá um número maior de profissionais altamente qualificados à disposição da população para um melhor atendimento.

Por se tratar de matéria de grande relevância, solicitamos das autoridades acima nominadas, viabilizar os meios necessários para a implantação do Curso de Medicina no Núcleo Acadêmico da Universidade Federal do Estado de Pernambuco, localizado no município de Vitória de Santo Antão.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2011.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 919/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo

Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Transportes, e à Ilma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Diretora Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, no sentido de disponibilizar uma Patrulha Mecanizada com o intuito de promover a melhoria da trafegabilidade de diversas ruas nos bairros Dom Avelar, São Joaquim, Mandacaru e Vale do Grande Rio, bem como a recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Petrolina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emílio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, ao Sr. Adalberto Rodrigues, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Pedro Raimundo, com endereço na Rua 25, nº 282 – Pedro Raimundo, Petrolina/PE, CEP 56.300-000; ao Sr. Bento Florêncio dos Santos, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Mandacaru, com endereço na Rua 02, nº 681 – Mandacaru, Petrolina/PE, CEP 56.300-000; à Sra. Maria Elieide da Silva, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Dom Avelar, à Rua da Oração, nº 30 – Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP 56.300-000; e ao Sr. Marivaldo João da Silva, Presidente da Associação de Moradores do São Joaquim, à Rua 20, nº 80 – São Joaquim –Petrolina/PE, CEP 56.300-000.

Justificativa

Esta solicitação visa dar melhores condições de trafegabilidade nas diversas ruas de alguns bairros, bem como diversas estradas vicinais no interior do município de Petrolina, que sofrem, especialmente nos meses chuvosos, com o alagamento das vias. Nesses períodos, torna-se praticamente impossível o tráfego de carros e demais veículos automotores, em virtude dos atolamentos, ocasionados em virtude do terreno se encontrar encharcado. Isto posto, com o intuito de minimizar esses transtornos, se faz necessário o envio de uma “Patrulha Mecanizada” composta de máquinas niveladoras, enchedeiras e caçambas, para que possam ser efetuados os serviços de arruamento e nivelamento de estradas, melhorando sensivelmente as condições de tráfego nessas artérias. Destacamos que a situação das estradas vicinais é mais crítica, carecendo de urgentes intervenções, posto que ao final do período chuvoso elas se tornam intransitáveis, causando transtornos e dificuldades de toda ordem às populações já bastante castigadas com as adversidades enfrentadas na convivência diária com a seca e a precariedade na infraestrutura. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Isabel Cristina
Deputado

Indicação N° 920/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Antônio Carlos Figueira, Secretário de Saúde, no sentido de viabilizar a construção do Hospital do Servidor do médio São Francisco.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emílio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000; ao Sr. Heleno Araújo, Presidente do SINTEPE, com endereço à Rua General Simeão, 39, Santo Amaro, Recife/PE, à Sra. Maria Cristina Costa de Carvalho, Coordenadora Geral da Regional do SINTEPE em Petrolina, com endereço à Av. Souza Filho, 798, Centro- Petrolina, e ao Sr. Renilson Oliveira, Presidente do SINDSERP, com endereço à Rua Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 119 – Ed. Marquês do Recife - 8.º Andar, Santo Antônio – Recife - PE - CEP: 50.010-310.

Justificativa

A Região do Médio São Francisco, dista em média 650 Km da capital do nosso estado, onde está localizado o hospital que efetua o atendimento a todos os servidores do estado e seus dependentes. Com esta distância, a maioria dos servidores do Estado lotados nas cidades do Sertão do Médio São Francisco busca atendimento nos hospitais conveniados ao SASSEPE, porém um hospital próprio do servidor tanto reduziria custos do plano como aumentaria a eficiência do atendimento. A região do entorno de Petrolina possui um número de servidores que justificaria a construção de um hospital para atendimento a este público e seus dependentes. Importante destacar que o Estado dispõe de espaço físico suficiente para a construção e instalação deste equipamento público a cidade de Petrolina. Trata-se do espaço onde hoje funciona a sede do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco, localizado em uma área de fácil acesso, encravada no centro da região, onde se encontra instalado o Pólo médico-hospitalr de Petrolina. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2011.

Isabel Cristina
Deputado

Indicação N° 921/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo

Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Antônio Carlos Figueira, Secretário de Saúde, no sentido de viabilizar a reforma e readequação das instalações do Hemocentro Regional Petrolina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emílio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000 e à Dra. Márcia Flávia, Diretora do Hemocentro Regional Petrolina, com endereço à Rua Pacifico da Luz, s/nº, Centro- Petrolina.

Justificativa

Como é cediço, a equipe do Hemocentro Regional Petrolina presta relevantes serviços à população de Petrolina, bem como a toda região do Vale do São Francisco. No entanto, as precárias condições das suas instalações físicas, têm causado bastante desconforto, não só aos seus funcionários, como aos seus usuários, estando o prédio em que se encontra instalado com a aparência de abandono. Desde a sua fundação não foram realizados serviços de reparos, tampouco manutenções das suas instalações, tornando-se necessário, portanto, uma reforma e readequação dos espaços físicos da sede do Hemocentro Regional Petrolina. A reforma aqui pretendida aliada à eficiência da equipe que conduz os serviços daquela conceituada instituição, certamente proporcionarão um incremento no número de doadores que procurarão os serviços daquele Centro de Hematologia. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2011.

Isabel Cristina
Deputado

Indicação N° 922/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, no sentido de solicitar reforço do 12º BPM nos bairros de Torrões, Sítio das Palmeiras, na Avenida do Forte e em Iputinga, localizados nesta capital Recife, pois esta região da cidade vem enfrentando com frequência uma grande ocorrência de assaltos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- Ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife/PE – CEP 50010-928;

- Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, localizado na Rua São Geraldo, nº 111 - Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020;

- Ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa, localizado na Prefeitura do Recife, Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE - CEP: 50030-903;

- A Sra. Rosane S. Barbosa, localizado na Rua Antonio Valdevino Costa, nº 299, Cordeiro - Recife - PE - CEP 50640-040;

Justificativa

O que nos leva a realizar esta Indicação de Policiamento é a frequência assustadora com que, nos últimos meses, os bairros de Torrões, Sítio das Palmeiras, na Avenida do Forte e em Iputinga estão enfrentando assaltos, onde os elementos estão sempre de bicicleta ou carro e atacam interrompendo e roubando vários objetos de vítimas que residem nestes bairros.

Como alternativa para solucionar o problema que aflige os moradores destes bairros, se faz necessário solicitar ao 12º BPM que o policiamento seja ampliado para estes referidos, pois não há posto policial e os moradores estão bastante assustados com o grande aumento da violência na área.

Por conta da justificação ora realizada, venho por meio desta solicitar que seja atendida a determinada indicação, a fim de que a aflição da população dos bairros seja reduzida e o sentimento de segurança volte a acontecer naquela região, contando com a colaboração de nossos ilustres pares desta Casa para aprovação do requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 923/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Aquisição e Distribuição de Livro Didático, ainda para o 1º Semestre de 2011, o município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, o Sr. ELIAS GOMES DA SILVA, na Prefeitura do Município de Jaboatão dos Guararapes, sito à Av. Barreto de Menezes, 1648 – Jaboatão dos Guararapes, PE – CEP 54321-970.

Justificativa

Garantir às Escolas da Rede Estadual de ensino médio condições efetivas de oferecer ao seu alunado livros didáticos e paradidáticos, indispensáveis e necessários ao seu aprendizado é o objetivo da Atividade acima discriminada. Sem a sua operacionalização anual seria extremamente difícil para o corpo

docente das escolas estaduais dar sequencia ao processo educacional que vai desde o ensino fundamental ao ensino médio. Por assim ser, é que vimos solicitar das autoridades governamentais, através desta proposição, que venham contemplar o alunado do município de Jaboatão dos Guararapes, quando da definição do Plano Operativo da Atividade supracitada, para 2011.

Ante o exposto é que vimos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, quem acolham a presente proposição, viabilizando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 924/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Aquisição e Distribuição de Livro Didático, ainda para o 1º Semestre de 2011, o município de Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, na Prefeitura do Município de Cabo de Santo Agostinho, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti, s/n – Cabo de Santo Agostinho, PE – CEP 54505-904.

Justificativa

Garantir às Escolas da Rede Estadual de ensino médio condições efetivas de oferecer ao seu alunado livros didáticos e paradidáticos, indispensáveis e necessários ao seu aprendizado é o objetivo da Atividade acima discriminada. Sem a sua operacionalização anual seria extremamente difícil para o corpo docente das escolas estaduais dar sequencia ao processo educacional que vai desde o ensino fundamental ao ensino médio. Por assim ser, é que vimos solicitar das autoridades governamentais, através desta proposição, que venham contemplar o alunado do município de Cabo de Santo Agostinho, quando da definição do Plano Operativo da Atividade supracitada, para 2011.

Ante o exposto é que vimos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, quem acolham a presente proposição, viabilizando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 925/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Aquisição e Distribuição de Livro Didático, ainda para o 1º Semestre de 2011, o município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Ipojuca, o Sr. PEDRO SERAFIM DE SOUZA FILHO, na Prefeitura do Município de Ipojuca, sito à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Ipojuca, PE – CEP 55590-000.

Justificativa

Garantir às Escolas da Rede Estadual de ensino médio condições efetivas de oferecer ao seu alunado livros didáticos e paradidáticos, indispensáveis e necessários ao seu aprendizado é o objetivo da Atividade acima discriminada. Sem a sua operacionalização anual seria extremamente difícil para o corpo docente das escolas estaduais dar sequencia ao processo educacional que vai desde o ensino fundamental ao ensino médio. Por assim ser, é que vimos solicitar das autoridades governamentais, através desta proposição, que venham contemplar o alunado do município de Ipojuca, quando da definição do Plano Operativo da Atividade supracitada, para 2011.

Ante o exposto é que vimos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, quem acolham a presente proposição, viabilizando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 926/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Aquisição e Distribuição de Livro Didático, ainda para o 1º Semestre de 2011, o município de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Olinda, o Sr. RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS, na Prefeitura do Município de Olinda, sito à R. de São Bento, 123- Varadouro – Olinda, PE – CEP 53020-081.

Justificativa

Garantir às Escolas da Rede Estadual de ensino médio condições

Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Aquisição e Distribuição de Livro Didático, ainda para o 1º Semestre de 2011, o município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, o Sr. ELIAS ALVES DE LIRA, na Prefeitura do Município de Vitória de Santo Antão, sito à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Vitória de Santo Antão, PE – CEP 55600-000.

Justificativa

Garantir às Escolas da Rede Estadual de ensino médio condições efetivas de oferecer ao seu alunado livros didáticos e paradidáticos, indispensáveis e necessários ao seu aprendizado é o objetivo da Atividade acima discriminada. Sem a sua operacionalização anual seria extremamente difícil para o corpo docente das escolas estaduais dar sequencia ao processo educacional que vai desde o ensino fundamental ao ensino médio. Por assim ser, é que vimos solicitar das autoridades governamentais, através desta proposição, que venham contemplar o alunado do município de Vitória de Santo Antão, quando da definição do Plano Operativo da Atividade supracitada, para 2011. Ante o exposto é que vimos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, quem acolham a presente proposição, viabilizando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 939/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Aquisição e Distribuição de Livro Didático, ainda para o 1º Semestre de 2011, o município de Caruaru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Caruaru, o Sr. JOSÉ QUEIROZ DE LIMA, na Prefeitura do Município de Caruaru, sito à Pç Senador Teotonio Vilela, s/n - Caruaru, PE – CEP 55004-901.

Justificativa

Garantir às Escolas da Rede Estadual de ensino médio condições efetivas de oferecer ao seu alunado livros didáticos e paradidáticos, indispensáveis e necessários ao seu aprendizado é o objetivo da Atividade acima discriminada. Sem a sua operacionalização anual seria extremamente difícil para o corpo docente das escolas estaduais dar sequencia ao processo educacional que vai desde o ensino fundamental ao ensino médio. Por assim ser, é que vimos solicitar das autoridades governamentais, através desta proposição, que venham contemplar o alunado do município de Caruaru, quando da definição do Plano Operativo da Atividade supracitada, para 2011. Ante o exposto é que vimos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, quem acolham a presente proposição, viabilizando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 940/2011

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Aquisição e Distribuição de Livro Didático, ainda para o 1º Semestre de 2011, o município de Belém de São Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém de São Francisco, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ, na Prefeitura do Município de Belém de São Francisco, sito à Av. Cel. Caribe, s/n-Centro - Belém de São Francisco, PE – CEP 56444-000.

Justificativa

Garantir às Escolas da Rede Estadual de ensino médio condições efetivas de oferecer ao seu alunado livros didáticos e paradidáticos, indispensáveis e necessários ao seu aprendizado é o objetivo da Atividade acima discriminada. Sem a sua operacionalização anual seria extremamente difícil para o corpo docente das escolas estaduais dar sequencia ao processo educacional que vai desde o ensino fundamental ao ensino médio. Por assim ser, é que vimos solicitar das autoridades governamentais, através desta proposição, que venham contemplar o alunado do município de Belém de São Francisco, quando da definição do Plano Operativo da Atividade supracitada, para 2011. Ante o exposto é que vimos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, quem acolham a presente proposição, viabilizando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 941/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Isaltino Nascimento, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA REGIÃO DA MALHADA VERMELHA, REGIÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça. Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56000-400; e à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, 183-A, CEP 56000-400.

Justificativa

Na Malhada Vermelha, região localizada na zona rural do município de Floresta, à margem esquerda e direita do Rio Pajeú, encontra-se os assentamentos do Anil, Exu, Angico e Umbuzeiro. Lá as pessoas vivem cuidando da criação, produzindo milho, feijão e promovendo atividades rurais típicas. Em toda comunidade há mais de 3 mil pessoas morando. Há açudes, barreiros, energia elétrica e muito trabalho ainda para ser feito, mas, especialmente, esse que sem o qual a dificuldade é grande no escoamento da produção, locomoção de seus habitantes e, principalmente, no tocante à ligação com a sede da cidade, distante pouco mais de 15 quilômetros: a interligação das comunidades do lado esquerdo e direito do Rio Pajeú.

É que essas comunidades estão divididas pelo citado afluente, que se encontra perene em razão da barragem de Serrinha, localizado na divisa do município de Floresta e Serra Talhada. A presente indicação visa justamente a construção da passagem molhada, interligando as margens do Rio Pajeú, na altura do assentamento Anil, melhorando a qualidade de vida e promovendo o desenvolvimento daquela rica área.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 942/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo a Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e à Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, no sentido de **AGILIZAR A REFORMA NA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça. Cel. Fausto Ferras, 183, CEP 56400-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 56400-000; ao Sr. Presidente do CDL-Floresta, Silvano Ferraz - Av. Cap. Antônio David Gomes Novaes, 5, 56400-000; e ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta, Elias Eugênio da Silva - Rua Senador Paulo Guerra, 89, CEP 56400-000.

Justificativa

A referida cadeia encontra-se em reforma há quase dois anos, inviabilizando seu funcionamento e causando transtornos a todos, visto que os presos estão tendo que ser reestabelecidos em cadeias de outros municípios, como as de Pesqueira e Salgueiro. Tal situação ocasiona uma baixa no número de visitas familiares, visto que muitos não tem condições de se deslocar até outras cidades, dificultando o processo de resocialização dos detentos, objetivo crucial da detenção, que, deslocados para outras cidades, não podem contar com proximidade de suas famílias, tão importante nesse momento.

O atendimento à presente indicação é pertinente para que sejam garantidos os direito fundamentais desse povo.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 943/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Isaltino Nascimento, para que **SEJA RESTAURADO E AMPLIADO O TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ÀS MARGENS DA BR-428, NA ALTURA DO KM 9**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabrobó, Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti - Praça José Carlos Cavalcanti, s/n, CEP 56180-000; à Câmara dos Vereadores de Cabrobó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Aurivan dos Santos - Rua João Pires da Silva, 701, CEP 56180-000; e ao Sr. Cândido Novaes Torres - Rua da Matriz, 103, Centro, Cabrobó.

Justificativa

O transporte rodoviário é o principal meio de locomoção do pernambucanos e no município de Cabrobó a movimentação costuma ser intensa no que diz respeito ao embarque e desembarque de passageiros. Diariamente, diversas empresas de transporte de passageiros fazem escalas no Terminal Rodoviário desse município. As origens e os destinos são os mais diversificados. Passageiros de diversos estados brasileiros passam pela cidade e, inevitavelmente, se utilizam dos serviços disponibilizados pelo recinto. Além disso, um terminal rodoviário é, de certa forma, um cartão postal da cidade, ou seja, as pessoas que ali chegam têm a primeira impressão da organização e da estética do município.

O prédio, atualmente, controlado pelo governo do Estado, encontra-se em péssimo estado de conservação. Sua estrutura física está completamente comprometida, além de a pintura apresenta um cenário de abandono. Inclusive, não é possível identificar o terminal através do nome da cidade, pois o mesmo a algum tempo já desapareceu devido ao desgaste.

Solicitamos ações do Governo do Estado, através de sua Secretaria de Transportes, no sentido de que se promova uma restauração considerável na estrutura daquele recinto.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 944/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Anderson Gomes, ao Ilmo. Sr. Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), Carlos Fernando de Araújo Calado, para que **SEJA CONTEMPLADO O MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA PELO PROGRAMA DE ENSINO À DISTANCIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Carnaubeira da Penha, Manoel José da Silva - Vila Padre Evaldo Betti, s/n, CEP 56420-000; à Câmara dos Vereadores de Carnaubeira da Penha, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Erasmo Alaésse da Silva - Rua José Marcolino Pereira, s/n, CEP 56420-000, e ao Sr. Capitão da Polícia Militar, Jackson Novaes Soares - Av. Major Pedro Nunes, s/n, CEP 56420-000.

Justificativa

É sabido que a educação à distância vem assumindo importante papel na educação e formação superior do país, contemplando cada vez mais estudantes sem condições de locomoção aos tradicionais campus das universidades públicas do Brasil. Hoje, via distância, os graduandos tem a chance de receber a devida educação com o advento da internet e sua expansão ao interior do Brasil, através de programas governamentais que visam exatamente a maior aquisição de informações pelos usuários. O programa de ensino e aprendizagem à distância da Universidade de Pernambuco tem assumido destaque e certo pioneirismo no Brasil, no tocante a esse estilo de ensino, favorecendo o estudante do interior. O Sertão pernambucano deve ser cada vez mais contemplado, sendo, nesse sentido, pertinente a expansão da Universidade de Pernambuco ao município de Carnaubeira da Penha, cidade cujos cidadãos deixam, à procura da formação universitária em outros lugares, ficando longe de suas famílias. O município acima referioa clama por desenvolvimento e isso não ocorrerá sem investimento em educação.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 945/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Wilson Damasio, e ao Ilmo. Sr. Chefe da Polícia Civil, Manuel Carneiro, para que **SEJA IMPLANTADA UMA UNIDADE DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML, NA MICRORREGIÃO DO ITAPARICA, COM SEDE NA CIDADE DE FLORESTA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 56400-000; ao Ilmo. Sr. Presidente do CDL-Floresta, Silvano Ferraz - Av. Cap. Antonio David Gomes Novaes, 05, CEP 56400-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta, Elias Eugênio da Silva - Rua Senador Paulo Guerra, 89, CEP 56400-000; e ao Presidente do Sindicato dos Professores de Floresta, José Edson Vilarim de Souza - Rua Antônio de Souza Jota, 111, CEP 56400-000.

Justificativa

A necessidade de uma unidade do IML que vise o atendimento ao Sertão pernambucano é de extrema urgência, no sentido de que ausência da mesma na microrregião do Itaparica está causando verdadeiros transtornos aos cidadãos do interior.

Sendo o município de Floresta a cidade pólo da região, a implantação da referida unidade nessa cidade viria atender às necessidades referentes aos óbitos da região, facilitando o processo de autópsias, exames de corpo de delito e as demais perícias cabíveis ao órgão. Os habitantes do Sertão do Itaparica que desejam recorrer ao IML, atualmente, precisam se deslocar até o município de Petrolina ou Caruaru, distantes, aproximadamente, 300 quilômetros, tornando, às vezes, impossível o acesso ao serviço. O atendimento à presente indicação é pertinente e os cidadãos contam e confiam no apoio desta Casa às suas necessidades.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 946/2011

Indicamos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades

Recife, 5 de maio de 2011

regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Fernando Bezerra de Souza Coelho, Ministro da Integração Nacional, e ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Acioly Campos, Governador de Pernambuco, no sentido de que seja disponibilizada áreas no Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, Projeto Maria Tereza e Bebedouro, para acolher os animais apreendidos nas rodovias estaduais e federais no Sertão do São Francisco.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Jurandir Pedra Fixe, Inspetor Chefe da 8ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Petrolina, ao Exmo. Sr. Júlio Lóssio, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes nº 2114, CEP 56302-905, ao Exmo. Sr. Carlos Cavalcanti Fernandes, Prefeito do Município de Afrânio, no endereço Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203, CEP: 56360-000, à Exma. Sra. Rose Garziera, Prefeita do Município de Lagoa Grande, no endereço Rua Olímpio Angelim, s/n, CEP: 56395-000, ao Exmo. Sr. Geomarco Coelho de Souza, Prefeito do Município de Dormentes, no endereço Rua José Clementino Rodrigues Coelho nº 60, CEP: 56340-000, ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateú Cavalcanti, Prefeito do Município de Orocó, no endereço Av. Prefeito Ulisses de Novais Bione, 71, CEP: 56170-000, ao Exmo. Sr. Leandro Rodrigues Duarte, Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, no endereço, Rua Nunes Machado, nº 50, CEP: 56380-000, ao Exmo. Sr. Eudes Caldas, Prefeito do Município de Cabrobó, no endereço, Praça José Carlos Cavalcanti s/n, CEP: 56180-000, à Exma. Sra. Maria Elena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, no endereço, Praça Santos Dumont, s/n, Centro.

Justificativa

Os acidentes provocados por animais nas rodovias federais e estaduais localizadas no Estado de Pernambuco, e principalmente na região do São Francisco, é um problema que aflige milhares de condutores de veículos e passageiros que trafegam diariamente nessas vias.

Em qualquer época do ano, vê-se com frequência animais pastando às margens das rodovias, inclusive em bandos, fato que amplia ainda mais a probabilidade de acidentes, os quais produzem perdas de vida humana e animal, além de sérios prejuízos materiais.

Como não há uma atuação a contento por parte dos órgãos responsáveis, em virtude da falta de espaço adequado para soltar os animais apreendidos, é que dirigimos a presente solicitação ao Ministério da Integração Nacional, a fim de que disponibilize áreas nos projetos de irrigação citados para que os animais apreendidos sejam mantidos em local seguro, salvando-lhes a vida, garantindo-lhes forma de sobrevivência no seu habitat, dispondo de alimentação, controle de natalidade e o mais importante: a segurança, integridade física e a garantia de vida a todos os motoristas, passageiros e transeuntes que circulam nas nossas estradas.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2011.

Odacly Amorim
Deputado

Indicação N° 947/2011

Indicamos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. **Governador do Estado, Sr. Eduardo Henrique Acioly Campos**, no sentido de escolher **Petrolina como uma das 12 cidades que sediarão os FUN PARKS**.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - CEP 50010-928 - Recife - Pernambuco.

Justificativa

Seguindo as recomendações da Fifa, as cidades sedes do Mundial 2014 tiveram que criar locais chamados de Fan Parks para os torcedores acompanharem os jogos da seleção brasileira de futebol. Em Manaus, dois locais foram escolhidos para receber o público dos jogos. São eles: a Ponta Negra (ponto turístico as margens do Rio Negro) e o bairro do São José 3 (um dos mais populosos e localizado na zona leste da cidade) e, para diferenciar do evento oficial da Fifa, no Rio de Janeiro, foi chamado de Fun (diversão, em inglês) Parks. Para que ninguém perdesse nenhum lance foram instalados telões de 7m x 5m. A estimativa é que 20 mil pessoas tenham assistido ao primeiro jogo do Brasil nesses locais. Após a partida, a população pode conferir atrações de lazer e diversão gratuita e de qualidade proporcionada pelo Fun Park, preparando os torcedores para os jogos do Mundial 2014. Petrolina, atualmente, se enquadra entre as cidades de Pernambuco que mais crescem, além de trazer investimentos maciços para o Estado, como também possuir condições especiais para implementação de um FUN PARK.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2011.

Odacly Amorim
Deputado

Indicação N° 948/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Henrique Accyoli Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Excelentíssimo Senhor Fernando Bezerra Coelho, Ministro da Integração Nacional no sentido de enviarem esforços necessários para estabelecer um projeto público de agricultura irrigada na cidade de Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Eudes Caldas, Prefeito de Cabrobó, Praça José Caldas Cavalcante, 492, centro – Cabrobó. CEP: 56180-000

Recife, 5 de maio de 2011

Exmo. Sr. Neginho Trucá, Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó , Av. João Pires da Silva , 701 – Cabrobó. CEP:56180000.

Senhor Ramissés Sobreira, vereador da cidade de Cabrobó, Av. João Pires da Silva, 701 – Cabrobó. CEP: 56180000.

Justificativa
<p>Cabrobó é um município margeado pelo Rio São Francisco, possui a ilha da Assunção que detém uma área de 1.629,9 km², sendo a maior ilha do Rio São Francisco. Toda esta quantidade de terras férteis fazem com que o município tenha um enorme potencial para a fruticultura irrigada, apesar disto não é constatado no município projetos de irrigação implementados pelo Estado. Recentemente, o projeto de integração do Rio São Francisco trouxe um importante incremento econômico e social para o município, que vinha de um processo de estagnação econômica decorrente da crise na produção de cebola e arroz. Diante disto são observados vários fatores positivos e importantes mudanças no quadro social e econômico do município. Todavia, é evidente que a obra da transposição produziu um processo de dependência econômica em relação aos recursos advindo da construção do canal. Cresce, portanto a preocupação com o pós transposição onde se espera que a cidade não seja apenas exportador de águas, mas que tenha implementado um projeto de irrigação que venha continuar o ciclo de crescimento e os ganhos sociais iniciados pelas obras de transposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2011.</p>
Odacy Amorim Deputado

Indicação N° 949/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Henrique Accyoli Campos, Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Senhor Fernando Bezerra Coelho, Ministro da Integração Nacional no sentido de enviarem esforços necessários para viabilizar a perenizarão do riacho grande, conhecido também como riacho Terra Nova, situado entre as intermediações das cidades de Cabrobó e Terra Nova.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Eudes Caldas, Prefeito de Cabrobó, Praça José Caldas Cavalcante, 492, centro – Cabrobó. CEP: 56180000.

Excelentíssimo Senhor Neginho Trucá, Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó , Av. João Pires da Silva, 701-Cabrobó.,CEP:56180000.
Senhor Ramissés Sobreira, vereador da Cidade de Cabrobó, Av. João Pires da Silva, 701 - Cabrobó, CEP: 56180-000.
Exmo. Sr. Reinado de Carvalho, presidente da câmara municipal de Terra Nova, na Praça São Sebastião, s/n , CEP: 56190-970.
Exmo. Sr. Pedro Freire de Carvalho, Prefeito de Terra Nova, Praça coronel Jeremias, s/n, CEP: 56190-970.

Justificativa
<p>O riacho grande está localizado entre os municípios de Cabrobó e Terra Nova, sendo um importante recurso hídrico para as duas cidades. Este riacho viabiliza a produção de cebola e arroz, bem como, a pecuária principalmente nas regiões sequeiras das duas cidades. Sendo um total de 23 regiões beneficiadas pelas águas deste afluente. Todavia, o riacho Terra Nova tem uma característica de regime hídrico sazonal, o que impossibilita a produção em grande parte do ano. Este fator tem sido um entrave econômico para a agricultura e a pecuária dos municípios. Atualmente as regiões banhadas pelo riacho grande fazem parte da rota de passagem do projeto de integração do Rio São Francisco, tendo um ponto de interseção entre o canal da transposição e o Riacho Terra Nova. Toda esta proximidade com o canal de transposição viabiliza a processo de perenização através das águas transpostas.</p> <p>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2011.</p>
Odacy Amorim Deputado

Indicação N° 950/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Henrique Accyoli Campos, Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Fernando Bezerra Coelho, Ministro da Integração Nacional no sentido de enviarem esforços necessários para se estabelecer um projeto público de agricultura irrigada na cidade de salgueiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Marcones Libório de Sá, Prefeito de Salgueiro, Rua Joaquim Sampaio, 279 - Nossa Senhora das Graças. CEP: 56000000.
Excelentíssimo Senhor Márcio Nemédio, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgueiro, na Rua Professor Urbano Gomes de Sá, 14. CEP: 56000000

Justificativa
<p>O município de Salgueiro vive um importante momento de crescimento econômico e social decorrente dos recursos vindos com as obras de integração de bacias do São Francisco e ferrovia transnordestina. São observados vários fatores positivos e importantes mudanças no quadro social e econômico do município. Porém, é notório o processo de dependência econômica em relação aos recursos produzidos por estas duas obras.</p>

Cresce, portanto, a preocupação com o pós obras onde se espera que Salgueiro tenha implementado um projeto de irrigação a fim de continuar o ciclo de desenvolvimento econômico e social, bem como, servir como uma alternativa econômica para salgueiro.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2011.

Odacy Amorim Deputado

Indicação N° 951/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor, Governador do Estado, Dr Eduardo Campos, ao Excelentíssimo Senhor, Dr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, ao Ilustríssimo Senhor, Dr Hélio Gurgel, Diretor Presidente da CPRH e ao Ilustríssimo Senhor, Dr José Eduardo Santo Vital, Presidente da EMLURB, para que seja providenciada a limpeza da Lagoa do Araçá, localizada no bairro da Imbiribeira, nesta Cidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Sr, Dr. Tadeu Alencar, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado.

Justificativa
<p>Tal solicitação se faz necessária e urgente uma vez que a Lagoa do Araçá, única lagoa natural da Cidade do Recife, que teve uma obra de recuperação de seus equipamentos concluída no começo do ano em curso, no momento encontra-se totalmente obstruída pela sujeira, e o seu principal alimentador, o Rio Tejipió encontra-se também em estado de completo abandono, totalmente sujo e assoreado. A referida Lagoa, por ser um local de suma importância para o ecossistema e também para o turismo, já que é um dos Parques mais visitados da Cidade, não pode ficar na situação em que se encontra. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2011.</p>
Daniel Coelho Deputado

Indicação N° 952/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Exmo. Sr. **Geraldo Júlio de Mello Filho**; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, **Aldo Guedes**, no sentido de viabilizar a inclusão do município de **Escada** no seguinte Programa de Governo, para o ano em curso: **Interiorização do Gás Natural** – através do Projeto: **“Ampliação da Rede de Distribuição de Gás Natural para o interior do Estado” – Malha Sul do Gasoduto**. Contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município, com a possibilidade de atrair novos empreendimentos, fortalecendo, principalmente, a geração de novos empregos à população escadense e região adjacente.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

- Ao Exmo. Sr. Prefeito de Escada, **Jandelson Gouveia da Silva**, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
- Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador **Rinaldo José de Lima**, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Aos Exmos. Srs. Vereadores de Escada: **Amaro Ferreira da Silva**, **Elias Ribeiro de Carvalho**, **Elisael Soares da Silva**, **Genivaldo Ageu da Paixão**, **José Luis Durval e Severino Francisco dos Santos**, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. **Reginaldo Melo**, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. **Fernando Cabral Mendes da Silva**, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
- Ao Ilmo. Sr. **Augusto de Souza**, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. **Edelazil Filho**, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
<p>Visando uma maior aceleração no desenvolvimento socioeconômico do município de Escada, atraindo a instalação de mais investimentos, principalmente, para o Distrito Agroindustrial João Gouveia da Silva, estamos pleiteando junto ao Governo de Pernambuco, que viabilize a inclusão desse próspero município na rota de expansão da Malha Sul do Gasoduto, ainda no ano em curso. Escada está habilitada a ter em seu território um gasoduto por ser um dos municípios que mais se desenvolvem na região da Mata Sul de Pernambuco, com 347,197 km² de área. Dados da Agência Condepe/Fidem confirmam o setor industrial como a principal atividade econômica de Escada, representando quase 37% do PIB municipal, com destaque para o álcool da cana-de-açúcar e metal (inox), seguido, pelos setores de agropecuária e serviços. Com a inclusão de Escada no Território Estratégico de SUAPE, a melhoria da infraestrutura do Distrito Agroindustrial João Gouveia</p>

da Silva e, uma logística privilegiada, margeando a BR 101 Sul, o município encontra-se em pleno crescimento, já dispondo de seis fábricas em funcionamento. Estimando-se que nos próximos cinco anos, novas indústrias deverão se instalar na cidade de Escada. Assim, com a construção do gasoduto, possibilitará um impulso maior de novos empreendimentos e, conseqüentemente, incremento na oferta de empregos. Cuj a mão-de-obra pode ser também captada em outros municípios adjacentes, fazendo crescer cada vez mais o Estado de Pernambuco.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares aprovando esta proposição, na certeza de sua viabilização pelas autoridades competentes.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2011.

Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 953/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos e a Excelentíssima Secretária Especial de Esportes do Estado de Pernambuco, Senhora Ana Cavalcanti , no sentido de **viabilizar a recuperação e cobertura total da quadra esportiva na Ladeira da Pedra, em frente ao Colégio do Rotary do Alto do Pascoal, localizado na Cidade do Recife**. Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

Ao Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Senhor João da Costa, sito Av. Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-903;

Ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Recife, Senhor Jurandir Liberal e demais vereadores, sito Rua Princesa Isabel, 410 -Boa Vista - Recife/PE - CEP 50.050-450;

Ao 7 de Setembro Esporte Clube, na pessoa do responsável, Senhor João Alexandre Ferreira, sito Rua Ladeira de Pedra, 817 - Alto do Pascoal - Água Fria - Recife/PE - CEP: 52111-430.

Justificativa
<p>A referida quadra é a única existente na comunidade do Alto do Pascoal, foi conquistada através de muita luta e reivindicações dos moradores. Devido ao tempo e a frequência com que a mesma é utilizada, precisa urgentemente de uma reforma em suas instalações e de uma cobertura total para evitar incidentes com bolas que possam causar danos às casas e veículos, ou até mesmo, machucar pessoas que transitam próximo ao local. Vale ressaltar que, com a cobertura da quadra, será viável a realização de outras atividades como reuniões de moradores, eventos escolares e afins. Sendo a prática de esportes um forte aliado para a recuperação de crianças e jovens em situação de risco, resgatando a alta estima e melhorando o convívio social dos mesmos, a reforma e cobertura total da quadra trarão muitos benefícios para todos que residem na comunidade do Alto do Pascoal. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2011.</p>
João Fernando Coutinho Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 337/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado **Voto de Aplauso** ao cantor, compositor e violonista petrolinense, Geraldo Azevedo, pelo Projeto **“Salve São Francisco”**, lançado em CD e DVD pela gravadora Biscoito Fino. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado, Geraldo Azevedo, no endereço da gravadora, Rua Sarapuí, 08, Humaitá, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22260-170

Justificativa
<p>O Projeto Salve São Francisco idealizado e dirigido por Geraldo Azevedo, pretende chamar a atenção para a preservação do rio São Francisco “o grande oásis do sertão pro Brasil”, segundo o artista pernambucano. O nosso Velho Chico, também cognominado Rio da Unidade Nacional é cantado e decantado pelo agraciado em parceria com artistas de Estados por onde passa o São Francisco, a exemplo dos pernambucanos, Alceu Valença, Dominguinhos, Robertoinho do Recife; dos baianos, Moraes Moreira, Ivete Sangalo, Maria Bethânia, Roberto Mendes e Márcia Porto; do cantor alagoano, Djavan, e da mineira Fernanda Takai. Geraldo Azevedo arregimentou artistas de variados estilos para interpretar as canções temáticas, algumas feitas especialmente para o projeto.</p> <p>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2011.</p>
Odacy Amorim Deputado

Requerimento N° 338/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado **Voto de Congratula-**

ções ao Excelentíssimo Senhor **Marcones Libório de Sá**, Prefeito Municipal de Salgueiro, extensivo ao Exmo. Sr. Luiz Carlos de Souza, Vice-Prefeito do município, pela passagem dos 147 anos de emancipação política de Salgueiro, comemorado no dia 30 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos agraciados, no endereço Rua Joaquim Sampaio, 279, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 56000-000 - Salgueiro – PE, ao Exmo. Sr. Márcio Nemédio, Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, e os demais edis da Casa Epitácio Alencar, no endereço, Rua Prof. Urbano Sá, s/n, bairro Santo Antonio, CEP: 56000-000, Salgueiro – PE.

Justificativa
<p>Originária de uma promessa feita a Santo Antonio, pelo fazendeiro Manuel de Sá Araújo, a progressista cidade de Salgueiro completou no dia 30/04, 147 anos de emancipação política, merecendo uma vasta programação cultural alusiva à data. Importante município do Sertão Central pernambucano, Salgueiro tem merecido destaque na imprensa nacional em virtude da pujança da economia local, alavancada pela obra da Transposição do São Francisco, bem como por sediar a maior fábrica de dormentes do mundo, em bitola larga, que serão utilizados nos 1.720 quilômetros da ferrovia Transnordestina que ligará Pernambuco ao Ceará. Salgueiro tem se transformado num canteiro de obras, acolhendo empresas de grande porte que geram milhares de empregos e renda para as famílias da região, de outras áreas do Estado e até do País, revelando-se como um município promissor para se viver e trabalhar. Por tudo isso é que congratulamo-nos com os mais de 50 mil habitantes da progressista Salgueiro, com essa gente ordeira e empreendedora que tem dado relevante contribuição para o progresso do nosso Estado.</p> <p>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2011.</p>
Odacy Amorim Deputado

Requerimento N° 339/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado **Voto de Congratulações** à Guarda Municipal de Petrolina, pela comemoração do seu 17º aniversário, celebrado no último dia 27 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Exmos. Srs. Júlio Lóssio, Prefeito Municipal de Petrolina; Daniel Ferreira de Lima, Secretário de Segurança Cidadã, no endereço, Av. Guararapes, 2114, Centro, CEP 56302-905, ao Sr. João de Jesus Lino, Presidente da Associação dos Guardas Municipais de Petrolina (AGUAMP - PE), extensivo a todos os componentes da corporação, no endereço, Av. Josemar Batista da Silva, S/N, Parque Josepha Coelho.

Justificativa
<p>Criada através da Lei nº 502 de 27 de abril de 1994, a Guarda Municipal de Petrolina foi instituída com a missão de assegurar a integridade física das instalações públicas; proteger os equipamentos nela existentes, além de garantir o tranqüilo funcionamento dos órgãos que compõem o poder público municipal, bem como a execução dos serviços oferecidos à população. Os guardas municipais também realizam rondas ostensivas motorizadas objetivando a preservação de praças e logradouros e em prédios públicos à noite, apoiando o efetivo do Grupamento de Vigilância. A Guarda Municipal, conta atualmente com um efetivo de 123 GMs que ao longo dos anos vem contribuindo com os órgãos que atuam na segurança pública da população, prestando relevantes serviços à sociedade, constituindo-se patrimônio do povo de Petrolina e orgulho daquele município, motivo da nossa justa e pertinente homenagem.</p> <p>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2011.</p>
Odacy Amorim Deputado

Requerimento N° 340/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **VOTO DE APLAUSO** em razão do êxito da **EMPRESA ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA em sua missão de produzir explosivos com excelência**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Presidente da Empresa Elephant Indústria Química, Calos Avellar Júnior - Engenho Herval, s/n, CEP 55560-000, Barreiros-PE; e ao Sr.

Justificativa
<p>A pólvora produzida pela Elephant, uma das mais tradicionais fábricas no Brasil do gênero, é resultado de uma técnica de produção que vem sendo aprimorada desde o início de suas atividades. Sendo sua pólvora negra considerada uma das de melhor qualidade no mundo, a empresa tem conquistado clientes fiéis e garantido mercado em diversos países. Parâmetro mundial de qualidade, a Elephant preza pelo desenvolvimento tecnológico, investindo altamente no desenvolvimento seguro da fabricação de pólvora e seus derivados, de forma que até hoje, desde a instalação da</p>

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

15

empresa em uma área de 40 hectares do Engenho Herval, na zona rural de Barreiros, a 40 quilômetros do Recife, ainda não foi registrado um acidente sequer. Seus padrões de segurança viraram referência na América do Sul.

A fábrica conta com uma produção de 30 toneladas diárias, produzidas diretamente por suas modernas máquinas. Há, além de tudo, garantia da segurança dos funcionários, que não participam da linha de frente da produção, diminuindo os riscos.

A referida empresa é digna do voto de aplauso oferecido por essa Casa Legislativa, pois contribui com louvor para o desenvolvimento do Estado.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes Deputado
--

Requerimento N° 341/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado um voto de congratulações pela passagem da emancipação política do município Taquaritinga do Norte.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Exmos. Srs. Vereadores de Taquaritinga do Norte: **José Ademir Martins, Felipe Arruda, Luiz Floriano da Silva Júnior, Jarbas Pinto, Ronaldo Veiga, Elizabete de Azevedo Medeiros, Rogéria Cristina de Carvalho Coelho, Leonardo José de Figueiredo e Ademir Custódio**, na Câmara Municipal de Vereadores, rua Raul de Souza Amaral, n°37, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, CEP:55790-00; ao Ilmo. Sr. **Jânio Arruda da Silva**, na rua Amaro de Oliveira Brito, n°79, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, CEP:55790-00; ao Ilmo. Sr. **Junior Bernardino de Albuquerque**, na rua João José Santana, n°64, Pão de Açúcar. Taquaritinga do Norte – PE, CEP:55790-000 à Rádio Comunitária - Taquaritinga do Norte, na pessoa do Sr. **Tarcísio Jr**, na rua do Futuro, S/N, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000; à Farol FM, na pessoa do Sr. **Paulo Sobral**, na rua Professor Luiz Carlos, n°12, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, n°58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, n°72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, n°53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, n° 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, n°200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, n° 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Comercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

A cidade de Taquaritinga do norte comemora no próximo dia 10 de Maio do transcorrido ano, 124 anos de emancipação política. Conhecida como a “Dália da Serra”, o clima ameno diferenciado das demais regiões do estado, além de suas belezas naturais, coloca o município com um dos mais procuradas pelo turismo local.

Tendo a agropecuária como destaque na sua produção de mandioca e café, e a reprodução de caprino e bovino. A cidade é reconhecida no âmbito estadual pela sua produção de confecção, estando hoje passando por um glorioso momento de desenvolvimento, fazendo inclusive parte do Pólo de Confecção de Pernambuco. Encontrando-se numa transição econômica, para a melhoria da qualidade de vida dos taquaritinguenses e do próprio município.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações pelo significado dessa data, pela importância do município e pela expressão de sua gente trabalhadora e ordeira.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2011.

Edson Vieira Deputado
--

Requerimento N° 342/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Dr. Hely Farias, Prefeito do Município de Rio Formoso, pela abertura da terceira edição do Programa Nossa Safra, na tarde do último sábado dia 30 de abril** .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, Dr. Hely José de Farias Júnior, sito a Rua Barão do Rio Branco, 153 - Rio Formoso/PE - CEP: 55.570-000;

Ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso, Sr. **Adeildo José Dos Santos** e demais vereadores, sito a Rua Barão do Rio Branco, 133, Rio Formoso/PE - CEP: 55570-000;

Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Rio Formoso, sito Rua Professor João Sezino, 75 – Centro - Rio Formoso/ PE – CEP: 55570-000;

A Rádio Litoral FM Ltda, sito Rua Napoleão C. Rezende, 96 - Centro - Barreiros / PE CEP: 55.560-000.

Justificativa

Dr. Hely Farias trabalhou por 29 anos como médico em Rio Formoso, na época, recebeu diversos pacientes em estado de desnutrição por conta da queda na renda familiar no período da entressafra, tendo em vista que o município localizado na Zona da Mata Sul do Estado, tem como principal atividade econômica o cultivo da cana.

O Programa Nossa Safra tem como modelo o programa Chapéu de Palha, criado pelo governo de Miguel Arraes. A diferença é que além de receber o auxílio os trabalhadores contribuem para a agricultura familiar em assentamentos. O referido programa sendo de caráter humanitário e tendo como objetivo resgatar a cidadania, ainda conta com a parceria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município.

A iniciativa da Nossa Safra beneficia atualmente 300 trabalhadores da localidade com auxílio mensal de R\$ 250 durante o período da entressafra da monocultura da cana-de-açúcar, que vai de abril a setembro, sendo viabilizado com recursos da própria prefeitura, o dinheiro é destinado para pagamento do auxílio, do transporte, compra de equipamentos e alimentação dos trabalhadores.

Quando foi implantado em 2009, o programa atendia 200 trabalhadores, já em 2010 o número subiu para 250. Este ano, a perspectiva é de atingir o número de 400 trabalhadores.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2011.

João Fernando Coutinho Deputado
--

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2011.

Às dez horas do dia treze de abril de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite, Tony Gel e Waldemar Borges, membros efetivos da Comissão, com participação também do Deputado Adalto Santos. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária Nº 122/2011**, originado de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos da rede hoteleira do Estado de Pernambuco, informando as promoções e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Carlos Santana; **Projeto de Lei Ordinária Nº 123/2011**, de autoria do Deputado Leonardo Dias (Ementa: Obriga as empresas de planos de saúde a autorizar todos os exames, que exijam análise prévia, em um prazo máximo de 24 horas, quando o paciente for idoso.), distribuído para o Deputado Waldemar Borges; **Projeto de Lei Ordinária Nº 125/2011**, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Institui o Instituto Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Leonardo Dias; **Projeto de Lei Ordinária Nº 126/2011**, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Concede isenção de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais às igrejas e templos de qualquer culto.), distribuído para o Deputado Diogo Moraes; **Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2011**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009.), distribuído para o Deputado Sérgio Leite; **Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2011**, de autoria do Governador do Estado(Ementa: Introduz modificações na Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco.), distribuído para o Deputado Sérgio Leite; **Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a composição da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária Nº 135/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a presença de nutricionistas nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio do Estado de Pernambuco.), distribuído para o Deputado Tony Gel; **Projeto de Lei Ordinária Nº 137/2011**, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Ficam as instituições da rede pública de ensino estadual do Estado de Pernambuco, obrigadas a fornecer merenda diferenciada para estudantes clinicamente considerados diabéticos Tipo I (Infanto Juvenil), hipoglicêmicos e celíacos.), distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; **Projeto de Lei Ordinária Nº 138/2011**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Proíbe a cobrança das tarifas de envio de mensagens para celular pelas prestadoras de serviços de telefonia móvel no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária Nº 139/2011**, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a higienização das cadeirinhas de bebê fixadas nos carros de compras em supermercados, hipermercados e congêneres localizados em Pernambuco, como também informações ao consumidor do período de realização do serviço e dá outras providências.),

distribuído para o Deputado Carlos Santana; **Projeto de Lei Ordinária Nº 142/2011**, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Proíbe a cobrança por prova de segunda chamada, finais ou equivalentes pelos estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Waldemar Borges; **Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2011**, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Institui a meia passagem no transporte de ônibus intermunicipais, aos estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino localizados em municípios diversos de seus domicílios no estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Leonardo Dias; **Projeto de Lei Ordinária Nº 144/2011**, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Dispõe sobre a destinação de produtos apreendidos pelas autoridades do Estado.), distribuído para o Deputado Diogo Moraes; **Projeto de Lei Ordinária Nº 145/2011**, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Estabelece regras para a interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços de serviços públicos, por falta de pagamento.), distribuído para o Deputado Sérgio Leite; **Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2011**, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Torna dispensável a exigência, pela administração pública estadual, direta, indireta e suas fundações, de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária Nº 149/2011**, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa Proíbe a venda de seringas descartáveis por parte das farmácias, drogarias, supermercados, clínicas e hospitais do Estado de Pernambuco.), distribuído para o Deputado Tony Gel; **Projeto de Lei Ordinária Nº 150/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a presença de profissionais treinados em primeiros socorros nos eventos que específica no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; **Projeto de Lei Ordinária Nº 151/2011**, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Declara de Utilidade Pública a entidade “Ação Social Paróquia Palmares”), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2011**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei n° 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe acerca da legislação tributária do Estado relativa ao Imposto de Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ICD.), distribuído para o Deputado Carlos Santana Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida a discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: **Projeto de Lei Ordinária Nº 60/2011**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes – Relator: Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Estabelece obrigatoriedade às empresas que prestam serviço ao Estado, responsáveis pela construção, recapeamento e tapa-buracos das rodovias estaduais, a fixação de placas indicativas, durante toda a garantia da obra, com o nome do responsável técnico e o respectivo telefone da empresa, para o caso de reclamações dos cidadãos.), o Deputado Mavíael Cavalcanti apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária Nº 63/2011**, originado do Poder Judiciário – Relator: Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – e dispõe, em especial, sobre a regionalização das varas de execuções penais, em decorrência da instalação do Complexo Prisional de Itaquitinga, criando varas, cargos e funções gratificadas indispensáveis à sua implantação e regular funcionamento; e dá outras providências.), o Deputado Clodoaldo Magalhães apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes; **Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2011**, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Waldemar Borges (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco.), o Deputado Waldemar Borges apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presentes. Convidados que foram pelo Presidente Clodoaldo Magalhães, estiveram presentes à reunião Dr. Adeildo Nunes, Exmo. Juiz de Direito, Corregedor de Presídios, que expôs detalhes e esclareceu dúvidas dos parlamentares em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 63/ 2011; o mesmo sucedeu em relação ao Dr. Cosme Maranhão Diretor de Orientação Tributária da SEFAZ-PE que abordou minuciosamente o Projeto de Lei Ordinária nº 127/ 2011, sendo também inquirido pelos deputados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra e, sem que houvesse qualquer pronunciamento adicional, declarou encerrados os trabalhos. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 13 de abril de 2011.

Deputado Clodoaldo Magalhães Presidente da CFOT
--

Titulares:

Deputado Sérgio Leite

Deputado Tony Gel

Deputado Waldemar Borges

Suplente:

Deputado Mavíael Cavalcanti

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 04 de maio de 2011.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL REALIZADA NO DIA

VINTE E SETE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e onze, no recinto do Plenarinho II, 5º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados, Rodrigo Novaes, Odacy Amorim e Ângelo Ferreira, sob a presidência do primeiro. Após a leitura do edital de Convocação Senhor presidente iniciou os trabalhos convidando para comporem a mesa o Sr. Etelvino Lins Jr – Vereador de Sertânia, o Dr. Genivaldo Paulino da Silva – Engenheiro do DNIT, o Sr. Luiz Leoni – Representante da Associação de Proteção aos Animais, a Dra. Erivânia Camelo – Gerente Geral da ADAGRO, a Dra. Roseana Diniz – Representante da UFRPE, o Tenente Bruno Silva – Representante do 1º CIPOMA, o Dr. Mário Alberto Maia Filho – Representante do IPA, o Dr. Sérgio Vieira da Silva – Gestor do DER, o Sr. Carlos Eurico – Prefeito de Serrita, o Tenente Arlis Gadelha – BPRV e o Dr. Eduardo Pereira de Siqueira Campos – Assessor Jurídico da PRFPE. Dando seqüência falaram os deputados Odacy Amorim, que afirmou existir uma área de 3.200 hectares de terra pertencentes à CODEVASF, a qual poderá servir para se colocar os animais apreendidos. Por sua vez o deputado Rodrigo Novaes disse ter enviado minuta do anti-projeto de lei, que trata da questão dos animais nas estradas para os órgãos envolvidos na discussão e aproveitou para fazer a leitura do mesmo. A deputada Izabel Cristina lamentou não ter participado da Audiência anterior, mas tem consciência da importância do assunto que está sendo discutido. Sugeriu incentivar os proprietários a cercarem suas propriedades. Continuando a Dra. Erivânia Camelo passou as seguintes informações: um jumento precisa de 5 hectares de terra, no Sertão, para se alimentar; Está faltando animais nos abatedouros existentes em Minas Gerais e na Bahia; os países importadores de carne de eqüino são em 1º lugar a China e em 2º a Rússia; A problemática dos jumentos existe em quase todo Nordeste brasileiro. Por fim prometeu que a ADAGRO fará cadastramento dos jumentos existentes em Pernambuco. Usaram, também, da palavra o Dr. Sérgio Vieira, o Vereador Etelvino Lins Júnior, o Sr. Otoniel F. de Barros, o Coronel Gadelha e o Tenente Bruno Silva. Por fim o deputado Rodrigo Novaes solicitou sugestões para o anti-projeto e concluiu que serão feitos uma indicação solicitando ao governo do Estado a realização de campanha educativa e um relatório para ser enviado aos órgãos competentes, especialmente ao governo de Pernambuco, no qual estarão sugeridas medidas para enfrentar a questão dos animais nas estradas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que fique tudo registrado, foi digitada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, 13 de abril de 2011.

Dep. Claudiano Martins Filho Presidente
--

Dep. Odacy Amorim

Dep. Rodrigo Novaes

Portarias

PORTARIA N.º 240/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 498984/2011, da Deputada Isabel Cristina,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **GLEDSON MARCIO DA SILVA NUNES**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 04 de maio de 2011.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário
--

PORTARIA Nº 241/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2011, do Deputado Sérgio Leite,

RESOLVE: atribuir ao servidor **MÁRCIO LUIZ FERRAZ BARBOSA**, matrícula nº 460, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, a Gratificação de Assessoramento da Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica., Símbolo PL-ASS-2, nos termos da Lei nº 12.776/2005, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/2007.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 04 de maio de 2011.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário
--